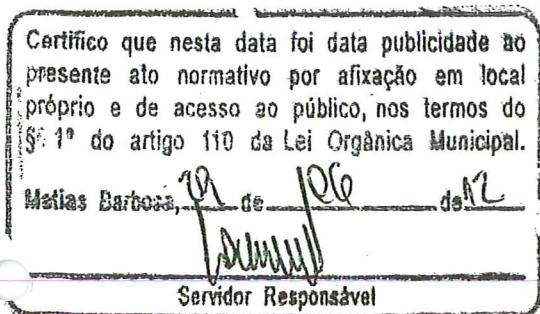




**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

## **LEI N° 1.141, DE 29 DE JUNHO DE 2012.**



Dispõe sobre a inclusão, atualização e consolidação do anexo III e do anexo IV da Lei Complementar Municipal nº.422, de 04 de julho de 1995, de acordo com as alterações ocorridas e com as necessidades atuais do serviço municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

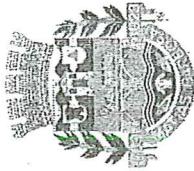
Art. 1º - O Anexo III - Hierarquização de empregos do quadro permanente Tabela de salário e lotação - e o Anexo IV - Manual de descrição dos empregos e requisitos para preenchimento de vagas - da Lei Complementar Municipal nº.422, de 04 de julho de 1995, passam a vigorar de acordo com a redação dada por esta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nº. 430/95, 484/97, 521/98, 522/98, 523/98, 532/98, 536/99, 639/01, 652/01, 669/01, 691/02, 752/05, 761/05, 771/05, 774/05, 778/05, 788/06, 796/06, 804/06, 831/07, 834/07, 920/08 e 1.015/09.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 29 de junho de 2012.

Luiz Carlos Marques  
Prefeito Municipal

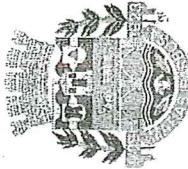


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**ANEXO III**

**HIERARQUIZAÇÃO DE EMPREGOS  
DO QUADRO PERMANENTE  
TABELA DE SALÁRIO E LOTAÇÃO**



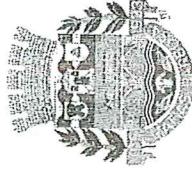
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

	A	B	C	D	E	F	G
PEDREIRO	05	II	915,49	905,84	1.018,96	1.075,01	1.134,13
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	10	III	1.134,63	1.197,03	1.262,87	1.332,33	1.405,61
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	04	III	1.134,63	1.197,03	1.262,87	1.332,33	1.405,61
FISCAL DE POSTURAS	01	III	1.134,63	1.197,03	1.262,87	1.332,33	1.405,61
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02	IV	1.303,71	1.375,41	1.451,06	1.530,87	1.615,07
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	02	IV	1.303,71	1.375,41	1.451,06	1.530,87	1.615,07
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	IV	1.303,71	1.375,41	1.451,06	1.530,87	1.615,07
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PSF	05	IV	1.303,71	1.375,41	1.451,06	1.530,87	1.615,07
TÉCNICO EM FARMÁCIA *	02	IV	1.303,71	1.375,41	1.451,06	1.530,87	1.615,07
TÉCNICO EM INFORMÁTICA *	02	IV	1.303,71	1.375,41	1.451,06	1.530,87	1.615,07
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	04	IV	1.009,79	1.065,33	1.123,92	1.185,74	1.250,95
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	05	IV	1.303,71	1.375,41	1.451,06	1.530,87	1.615,07
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DO PSF	05	IV	1.303,71	1.375,41	1.451,06	1.530,87	1.615,07
TÉCNICO E SEGURANÇA DO TRABALHO *	01	IV	1.303,71	1.375,41	1.451,06	1.530,87	1.615,07
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02	IV	1.134,63	1.197,03	1.262,87	1.332,33	1.405,61
AGRONOMO	01	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29
ASSISTENTE SOCIAL	04	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29
BIBLIOTECÁRIO	01	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29
CIRURGIÃO DENTISTA	10	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29
CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	05	V	3.408,60	3.613,12	3.829,90	4.059,70	4.303,28
ENFERMEIRO	08	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29
ENFERMEIRO DO PSF	05	V	3.408,60	3.613,12	3.829,90	4.059,70	4.303,28
ENGENHEIRO	02	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	02	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29
FISCAL DE TRIBUTOS	01	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29
FISIOTERAPEUTA	02	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29
FONOaudiólogo	02	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29
MÉDICO ANGIOLOGISTA *	01	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29
MÉDICO CARDIOLOGISTA	03	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29
MÉDICO CLÍNICO GERAL *	02	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29





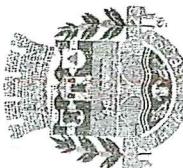
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

MÉDICO CLÍNICO GERAL	09	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
MÉDICO DERMATOLÓGISTA*	01	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
MÉDICO DO PSF	05	V	4.314,08	4.572,92	4.847,30	5.138,14	5.446,43	5.773,21	6.119,60	6.486,78	6.875,99
MÉDICO DO TRABALHO*	01	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
MÉDICO	01	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
GASTROENTEROLOGISTA											
MÉDICO GINECOLOGISTA	08	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
MÉDICO HOMEOPATA	01	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
MÉDICO NEUROLOGISTA	02	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
MÉDICO OFTALMOLOGISTA*	01	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
MÉDICO ORTOPEDISTA	02	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
MÉDICO											
OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
MÉDICO PEDIATRA	04	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
MÉDICO PEDIATRA											
PLANTONISTA	07	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
MÉDICO PSIQUIATRA	03	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
MÉDICO REGULADOR*	01	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
MÉDICO UROLOGISTA*	01	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
MÉDICO VETERINÁRIO	01	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
NUTRICIONISTA	02	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
PROCURADOR MUNICIPAL	02	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
PSICÓLOGO	05	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**ANEXO III – HIERARQUIZAÇÃO DE EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE TABELA DE SALÁRIO E LOTAÇÃO**

EMPREGOS	QT.	NÍVEL SALARIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF	60	I	675,56	712,72	751,92	793,27	836,90	882,93	931,49	982,72	1.036,77
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS *	15	I	622,00	656,21	692,30	730,38	770,55	812,93	857,64	904,81	954,58
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E MANUTENÇÃO	69	I	679,19	716,55	755,96	797,53	841,40	887,67	936,50	988,00	1.042,34
AUXILIAR SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO (SERVIÇOS GERAIS)	66	I	674,70	711,81	750,96	792,26	835,83	881,81	930,31	981,47	1.035,45
CADASTRADOR CONTÍNUO	02	I	674,70	711,81	750,96	792,26	835,83	881,81	930,31	981,47	1.035,45
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	18	II	898,75	948,18	1.000,33	1.055,35	1.113,39	1.174,63	1.239,23	1.307,39	1.379,30
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	II	1.009,79	1.065,33	1.123,92	1.185,74	1.250,95	1.319,76	1.392,34	1.468,92	1.549,71
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	05	II	900,74	950,28	1.002,55	1.057,69	1.115,86	1.177,23	1.241,98	1.310,29	1.382,35
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO PSF	05	II	900,74	950,28	1.002,55	1.057,69	1.115,86	1.177,23	1.241,98	1.310,29	1.382,35
BOMBEIRO HIDRÁULICO *	01	II	978,76	1.032,59	1.089,38	1.149,30	1.212,51	1.279,20	1.349,56	1.423,78	1.502,09
ELETRICISTA *	01	II	978,76	1.032,59	1.089,38	1.149,30	1.212,51	1.279,20	1.349,56	1.423,78	1.502,09
MECÂNICO	01	II	978,76	1.032,59	1.089,38	1.149,30	1.212,51	1.279,20	1.349,56	1.423,78	1.502,09
MOTORISTA	28	II	1.040,64	1.097,88	1.158,26	1.221,96	1.289,17	1.360,07	1.434,88	1.513,80	1.597,06
OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E MANUTENÇÃO	15	II	927,83	978,86	1.032,70	1.089,50	1.149,42	1.212,64	1.279,33	1.349,69	1.423,93
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	06	II	1.241,24	1.309,51	1.381,53	1.457,52	1.537,68	1.622,25	1.711,47	1.805,61	1.904,91





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001- 03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

#### **ANEXO IV**

### **MANUAL DE DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS E REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF**

**Objetivo Geral:** executar atividades específicas de apoio junto às Estratégias de Saúde da Família.

**Objetivos Específicos:**

- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- promover a mobilização e a participação popular, buscando efetivar o controle social;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- participar das atividades de educação permanente;
- realizar outras ações/atividades a serem definidas segundo as prioridades locais;
- participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar mapeamento de sua área;
- cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- identificar área de risco;
- orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

- realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básica;
- realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.
- desenvolver outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino fundamental completo;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem o conhecimento das Estratégias de Saúde da Família e habilidade para lidar com o público em geral;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com equipe de trabalho, público em geral e órgãos internos e/ou externos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**

**Objetivo Geral:** executar atividades de apoio no controle e combate a endemias.

**Objetivos Específicos:**

- servir de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde;
- atuar em endemias existentes e/ou a surgir no município, assim como Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose, Escorpião;
- visitar residências, estabelecimentos comerciais, industriais e outros;
- vistoriar terrenos baldios;
- localizar, eliminar focos e criadouros;
- realizar tratamento focal;
- realizar aplicação de larvicida (organofosforado) em vasos de plantas, pneus, tambores e outros;
- realizar tratamento focal em pontos estratégicos;
- realizar levantamento de índice (pesquisa larvária);
- dar orientação sobre o mosquito Aedes Aegypti e como evitar a Dengue, em todas as visitas;
- preencher formulários;
- atualizar mapeamento;
- participar de reuniões e treinamentos;
- realizar palestras e outras atividades de educação em saúde
- desenvolver atividades afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino fundamental completo;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem o conhecimento de normas e programas do Sistema Único de Saúde;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com equipe de trabalho, público em geral e órgãos internos e/ou externos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E MANUTENÇÃO**

**Objetivo Geral:** realizar serviços de apoio operacional e manutenção nas obras públicas, logradouros, unidades da Prefeitura Municipal e nos espaços públicos em geral, bem como efetuar os serviços mortuários em geral no Cemitério Municipal.

**Objetivos Específicos:**

- executar serviços de limpeza e manutenção em geral de prédios, mobiliários, utensílios, máquinas, veículos e equipamentos da secretaria;
- carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construções e outros;
- fazer mudanças; proceder à abertura de valas;
- efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das ruas e próprios municipais, proceder à limpeza de oficinas, baias, cachoeiras, gaiolas, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em próprios municipais;
- cuidar dos sanitários;
- recolher lixo a domicílio, operando nos caminhões, recolher lixo de passeio público;
- auxiliar em tarefas de construção, calcamento e pavimentação em geral;
- preparar argamassa;
- auxiliar no recebimento entrega, pesagem e contagem de materiais;
- auxiliar limpeza e manutenção geral de veículos;
- cavar sepultura e realizar sepultamento;
- manejar instrumentos agrícolas;
- executar serviços de lavoura (plantio, colheita, e fungicidas);
- auxiliar em serviços de jardinagem;
- cuidar de recipientes de lixo, currais, terrenos baldios e praças;
- alimentar animais sob supervisão
- cuidar de ferramentas, máquinas e veículos de qualquer natureza;
- efetuar reparos, reposições, montagem, desmontagem e remoção de utensílios, móveis, equipamentos e máquinas;
- executar atividades de vigilância patrimonial;
- zelar pelo patrimônio colocado sob sua responsabilidade ou sob a responsabilidade da secretaria de sua lotação, bem como pelas condições de higiene;
- controlar a entrada e a saída de pessoas e/ou veículos no seu local de prestação de serviços;
- prestar serviços de manutenção do espaço físico como troca de lâmpadas, conserto de carteiras, etc.;
- produzir artefatos em geral, de conformidade com as atribuições da sua unidade, a serviço da Administração Pública;
- produzir mudas de arborização, ornamentação e reflorestamento e desenvolver atividades de arborização urbana;
- prestar serviços de limpeza geral e manutenção de logradouros e prédios públicos;
- fazer manutenção de rede água;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

- preparar café, lanches e outros alimentos e servi-los;
- preparar mudas de árvores e executar o plantio das mesmas;
- efetuar a poda de árvores, de conformidade com as normas apresentadas pelo supervisor do setor;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Especificação do Cargo:**

- **Formação Escolar:** ensino fundamental completo;
- **Experiência Necessária:** não é exigida;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras mediante ordens de serviços, que requerem habilidades para lidar com serviços gerais e condições físicas;
- **Responsabilidade por Contatos:** supervisor do setor e equipe de trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001- 03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)**

**Objetivo Geral:** prestar serviços gerais de apoio aos profissionais da área da saúde e realizar serviços gerais, limpeza, manutenção, zeladoria e preparação de alimentos na unidade designada pela Administração Municipal.

**Objetivos Específicos:**

- executar serviços de limpeza e manutenção em geral de prédios, mobiliários, utensílios, máquinas, veículos e equipamentos da secretaria;
- auxiliar a realização de reparos, reposições, montagem, desmontagem e remoção de utensílios, móveis, equipamentos e máquinas;
- executar atividades de vigilância patrimonial;
- zelar pelo patrimônio colocado sob sua responsabilidade ou sob a responsabilidade da secretaria de sua lotação, bem como pelas condições de higiene;
- controlar a entrada e a saída de pessoas e/ou veículos no seu local de prestação de serviços;
- prestar serviços de manutenção do espaço físico como troca de lâmpadas, conserto de carteiras, etc.;
- produzir artefatos em geral, de conformidade com as atribuições da sua unidade, a serviço da Administração Pública;
- prestar serviços de limpeza geral e manutenção de logradouros e prédios públicos;
- preparar café, lanches e outros alimentos e servi-los;
- lavar e passar roupas, vasilhas, refeitórios e cozinhas;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino fundamental incompleto (alfabetizado);
- ➔ **Experiência Necessária:** não é exigida;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras mediante ordens de serviços, que requerem habilidades para lidar com serviços gerais e condições físicas;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** supervisor do setor e equipe de trabalho.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA.

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: CADASTRADOR

**Objetivo Geral:** realizar atividades técnicas de manutenção e atualização permanente dos cadastros da Administração Municipal relacionados ao Fisco e atividade geral da Prefeitura Municipal.

#### Objetivos Específicos:

- realizar tarefas que envolvam os cadastros da administração municipal, em quaisquer repartições que se encontrem;
- realizar atividades concernentes a medições, avaliações e levantamento geral de dados referentes aos cadastros municipais;
- proceder à alteração de dados dos sistemas de informação dos cadastros municipais;
- conferir e arquivar documentos observando os procedimentos adequados;
- executar serviços de digitação e/ou datilografia;
- efetuar reprodução de documentos;
- fazer relatórios, correspondências, ofícios, quadros informativos e demais documentos pertinentes ao setor;
- prestar atendimento ao público;;
- receber e distribuir correspondências;
- executar serviços externos à unidade;
- preencher formulários em impressos próprios;
- zelar pelo patrimônio e estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- atualizar planilhas e pastas de projetos;
- lançar e atualizar dados em sistemas e demais planilhas de controle;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino médio completo;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem habilidade para lidar com documentos e para o atendimento ao público em geral;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e público em geral.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: CONTÍNUO

**Objetivo Geral:** prestar serviços auxiliares de natureza administrativa na Secretaria designada pela Administração Municipal.

#### Objetivos Específicos:

- conferir e arquivar documentos observando os procedimentos adequados;
- executar serviços internos e externos, realizando entregas e pequenas compras;
- realizar serviços de registro e entrega de correspondências;
- executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
- executar serviços de digitação e/ou datilografia;
- efetuar reprodução de documentos;
- prestar atendimento ao público, esclarecendo dúvidas e encaminhando para setores solicitados;
- receber e fazer ligações telefônicas;
- receber e distribuir correspondências;
- executar serviços externos à unidade;
- preencher formulários em impressos próprios;
- efetuar pagamentos que lhe forem confiados, de acordo com os procedimentos usuais;
- zelar pelo patrimônio e estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- apoiar no recebimento de mercadorias;
- apoiar na elaboração, acompanhamento, organização e execução dos processos em geral;
- lançar e atualizar dados em sistemas e demais planilhas de controle;
- realizar cálculos simples e escrituração em geral;
- distribuir material quando solicitado pelas unidades;
- exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino fundamental completo;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 03 (três) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem habilidade para lidar com documentos e para o atendimento ao público em geral;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e público em geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001- 03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**

**Objetivo Geral:** prestar serviços técnicos auxiliares de natureza administrativa na Secretaria designada pela Administração Municipal.

**Objetivos Específicos:**

- conferir e arquivar documentos observando os procedimentos adequados;
- executar serviços de digitação e/ou datilografia;
- efetuar reprodução de documentos;
- fazer relatórios, correspondências, ofícios, quadros informativos e demais documentos pertinentes ao setor;
- prestar atendimento ao público, esclarecendo dúvidas e encaminhando para setores solicitados;
- receber e fazer ligações telefônicas;
- receber e distribuir correspondências;
- executar serviços externos à unidade;
- preencher formulários em impressos próprios;
- efetuar pagamentos que lhe forem confiados, de acordo com os procedimentos usuais;
- zelar pelo patrimônio e estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- apoiar no recebimento de mercadorias;
- apoiar na elaboração, acompanhamento, organização e execução dos processos em geral;
- atualizar planilhas e pastas de projetos;
- lançar e atualizar dados em sistemas e demais planilhas de controle;
- realizar cálculos simples e escrituração em geral;
- distribuir material quando solicitado pelas unidades;
- exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino fundamental completo;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 03 (três) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem habilidade para lidar com documentos e para o atendimento ao público em geral;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e público em geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**Objetivo Geral:** executar serviços técnicos auxiliares às atividades de saúde desenvolvidas pela unidade de sua lotação.

**Objetivos Específicos:**

- prestar serviços auxiliares gerais aos médicos e enfermeiros, em nível ambulatorial e/ou preventivo, de conformidade com as demandas, no atendimento diário aos pacientes;
- organizar a agenda de consultas médicas e exames clínicos e efetuar os procedimentos prévios como triagem e controle dos sinais vitais, com anotação de dados em formulários;
- fazer visitas domiciliares, de conformidade com os programas de saúde em execução;
- orientar pacientes sobre procedimentos de saúde e uso de medicamentos, de conformidade com as prescrições médicas e com as suas atribuições;
- encaminhar pacientes cujo tratamento não é disponível na unidade, mediante preenchimento dos documentos necessários;
- participar dos projetos e campanhas de saúde pública desenvolvidos no Município;
- prestar atendimento ao público em geral;
- efetuar os procedimentos prévios à consulta médica como o preenchimento de fichas e triagem dos mesmos com a verificação da pressão arterial;
- marcar consultas médicas, exames e retornos;
- fazer aplicação de vacinas, curativos e inalações;
- organizar documentos e dados relativos aos atendimentos efetuados e programas desenvolvidos na unidade, transformando-os, quando for o caso, em relatórios mensais de controle e publicação;
- prestar serviços administrativos de suporte às atividades de saúde, como preenchimento de documentos, controles, cartões, prontuários, fichas, etc.;
- manter a organização, a limpeza e as condições gerais de higiene e salubridade na unidade de sua lotação;
- zelar pelo patrimônio, bem como controlar os estoques de materiais colocados à disposição da unidade, providenciando a reposição dos mesmos quando necessário;
- desenvolver outras atividades afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino fundamental completo; curso de Auxiliar de Enfermagem; registro no COREN.
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras sob a observação de normas e ordens de serviços, que exigem conhecimento de procedimentos de saúde e habilidade para atendimento ao público e pessoas portadoras de patologias;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** equipe de trabalho e público em geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

**Objetivo Geral:** auxiliar o Técnico em Saúde Bucal e o Cirurgião Dentista nos procedimentos curativos, educativos e preventivos, bem como realizar atividades de suporte logístico e operacional na área de odontologia.

**Objetivos Específicos:**

- desenvolver atividades auxiliares de saúde bucal em consonância com os programas de saúde pública aprovados pelo Município;
- realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
- instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos;
- cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar/integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Saúde;
- organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes;
- recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico;
- participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal;
- colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos;
- trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade
- zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino médio completo: curso de auxiliar de consultório odontológico
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras realizadas sob supervisão, que requerem habilidade para lidar com pessoas individualmente e grupos;
- ➔ **Responsabilidade por contatos:** órgãos internos e externos, e público em geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO PSF**

**Objetivo Geral:** auxiliar o Técnico em Saúde Bucal e o Cirurgião Dentista nos procedimentos curativos, educativos e preventivos, bem como realizar atividades de suporte logístico e operacional na área de odontologia junto às Estratégias de Saúde da Família.

**Objetivos Específicos:**

- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- esponsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- promover a mobilização e a participação popular, buscando efetivar o controle social;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- participar das atividades de educação permanente;
- realizar outras ações/atividades a serem definidas segundo as prioridades locais;
- participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
- instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o Técnico em Saúde Bucal em procedimentos clínicos;
- cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001- 03

**Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000**  
**Matias Barbosa – Minas Gerais**

- organizar a agenda clínica;
- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o funcionamento da USF;
- desenvolver outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino médio completo: curso de auxiliar de consultório odontológico, registro no CRO.
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras realizadas sob supervisão, que requerem habilidade para lidar com pessoas individualmente e grupos;
- ➔ **Responsabilidade por contatos:** órgãos internos e externos, e público em geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: BOMBEIRO HIDRÁULICO**

**Objetivo Geral:** exercer atividades profissionais em obras e próprios municipais, instalações hidráulicas e equipamentos afins.

**Objetivos Específicos:**

- montar, instalar, conservar e consertar sistemas de tubulação de material metálico ou não metálico, nos locais determinados pelo supervisor do setor;
- exercer serviços nos sistemas de tubulação, para implantar redes de esgoto e outros similares;
- montar, instalar, conservar e consertar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, de alta ou baixa pressão;
- marcar, unir e vedar tubos, utilizando equipamentos próprios para soldar ou furar, para assim possibilitar a condução de ar, gás, água e outros fluidos;
- fazer troca de torneiras;
- consertar vazamentos nas redes hidráulicas em geral;
- instalar e dar manutenção em sistemas de captação de água;
- desentupir redes de esgotos;
- reparar válvulas;
- executar serviços diversos de manutenção da parte hidráulica em prédios públicos municipais;
- zelar pela conservação e manutenção de ferramentas e demais equipamentos para a execução dos trabalhos;
- efetuar controle dos estoques de materiais colocados sob sua responsabilidade;
- cumprir demais objetivos afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino fundamental incompleto;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses em atividades correlatas;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem capacidade de compreensão e implantação de projetos;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área e equipe de trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: ELETRICISTA**

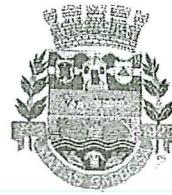
**Objetivo Geral:** exercer atividades profissionais como eletricista para manutenção geral de obras, equipamentos e próprios municipais.

**Objetivos Específicos:**

- implantar redes elétricas em prédios públicos, conforme ordem de serviços do supervisor do setor;
- montar, instalar, conservar e consertar sistemas elétricos em geral;
- fazer manutenção corretiva e preventiva;
- efetuar troca de fiação, lâmpadas, luminárias;
- zelar pela conservação e manutenção de ferramentas e demais equipamentos para a execução dos trabalhos;
- efetuar controle dos estoques de materiais colocados sob sua responsabilidade;
- fazer manutenção preventiva das redes elétricas dos prédios municipais;
- zelar pela conservação e manutenção de ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços;
- propor e implantar formas seguras e econômicas de manuseio dos equipamentos e das redes elétricas;
- fazer a manutenção em máquinas, instalações e equipamentos elétricos, ajustando, reparando ou substituindo peças;
- cumprir demais objetivos afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino fundamental incompleto;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses em atividades correlatas;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem capacidade de compreensão e implantação de projetos;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área e equipe de trabalho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: MECÂNICO**

**Objetivo Geral:** exercer atividades profissionais de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal ou conveniada.

**Objetivos Específicos:**

- executar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município;
- ajustar, consertar, substituir peças e equipamentos;
- testar reparos efetuados;
- requisitar peças para reposição;
- indicar que os reparos sejam feitos em oficinas especializadas quando não puder realizá-los na própria oficina municipal;
- executar as atividades do cargo com responsabilidade, eficiência e eficácia;
- dar orientação geral aos motoristas e operados quanto ao uso geral de veículos e máquinas;
- solicitar a aquisição de peças, equipamentos e componentes essenciais ao serviços a ser realizado;
- deslocar para fora da sede do Município quando o veículo a ser reparar não se encontrar na garagem ou no perímetro urbano;
- organizar calendário de revisão preventiva periódica de todos os veículos e máquinas da frota municipal;
- zelar pelo patrimônio e controlar os estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino fundamental incompleto;
- ➔ **Experiência Necessária:** 02 (dois) anos de atuação como mecânico;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem conhecimento específico, iniciativa e discernimento para decidir sobre troca e reparo de peças;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor de área e equipe de trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: MOTORISTA**

**Objetivo Geral:** conduzir caminhões, ônibus, ambulâncias, carros de passeio, utilitários e veículos automotores em geral, transportando pessoas, materiais e bens.

**Objetivos Específicos:**

- dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança;
- cumprir escala de trabalho;
- verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa;
- efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo;
- prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado;
- preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
- auxiliar o médico e ou paramédico em emergências na ambulância.
- providenciar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância conforme solicitado;
- informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território nacional;
- operar equipamentos pesados, tratores e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica;
- registrar os serviços executados pela máquina/equipamento;
- abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas;
- controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões;
- zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário;
- manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino fundamental completo; carteira D.
- ➔ **Experiência Necessária:** 02 (dois) anos de habilitação;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem habilitação profissional para dirigir veículos e conhecimentos básicos em mecânica e parte elétrica;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor de área e equipe de trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001- 03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E MANUTENÇÃO**

**Objetivo Geral:** executar serviços de manutenção geral de prédios públicos, obras públicas e logradouros.

**Objetivos Específicos:**

- realizar atividades específicas e de apoio operacional e técnico na Instituição;
- realizar serviços de estofamentos em geral;
- executar serviços de manutenção, reparos e acabamento em mobiliários;
- cortar, lapidar, montar e instalar vidros, vitrais e espelhos;
- preparar e aplicar soluções químicas para tratamento de água, bem como, realizar o controle de qualidade da água em piscina;
- zelar pela limpeza e manutenção de caldeira, tubulações, filtros e acessórios relacionados a piscinas;
- executar serviços de paisagismo e de preparo, conservação e limpeza de jardins;
- confeccionar e montar armações de ferro para estruturas e corpos de prova de concreto;
- executar trabalhos de carpintaria em geral;
- efetuar serviços em instalações sanitárias e hidráulicas;
- realizar em obras de construção civil;
- executar serviços de pintura em superfícies externas e internas de edifícios e outros;
- preparar e revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com material apropriado;
- regular e zelar pela manutenção de instrumentos;
- trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
- auxiliar na entrega, transporte, carga, descarga e armazenagem de materiais e equipamentos diversos;
- efetuar conservação de edificações e equipamentos em geral executando serviços sob orientação;
- zelar pela manutenção, limpeza, e conservação do seu local de trabalho, bem como, a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade;
- informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino fundamental incompleto;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 01 (um) ano;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas operacionais que requerem habilidade para em funções específicas como construção, marcenaria, pintura, eletricista, bombeiro, lidar com equipamentos de segurança e para o atendimento ao público em geral;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

→ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e público em geral



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

**Objetivo Geral:** executar serviços de operação de máquinas pesadas nos locais determinados pela Administração Municipal.

#### Objetivos Específicos:

- operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado;
- conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- companhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino fundamental completo;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem habilitação profissional para dirigir os veículos especificados e conhecimentos básicos de mecânica e parte elétrica;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor de área e equipe de trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: PEDREIRO**

**Objetivo Geral:** executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais de construção civil, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar, ou reparar prédios e obras similares.

**Objetivos Específicos:**

- executar demolições de alvenarias e peças estruturais, bem como retirar o entulho proveniente dessa demolição, abrir e reaterrar valas, cortar alvenaria e piso, limpar a obra;
- dosar e executar a mistura de cimento, areia, pedra e água, para obter argamassas;
- controlar o nível e o prumo das obras em geral;
- zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho;
- executar pequenas alvenarias/revestimentos, contra-pisos, passeios e fixa batentes de madeira com argamassa (após a instalação do batente no local pelo carpinteiro);
- executar tarefas relacionadas à manutenção preventiva/corretiva, reformar obras novas, como: paredes e alvenaria, revestimentos argamassados (chapisco, emboço e reboco), revestimentos cerâmicos (azulejos), preparação e concretagem de estruturas e fundações de concreto armado, contra-pisos, regularizações de pisos para impermeabilização de lajes, pisos cerâmicos, vinílicos e cimentados, caixas de inspeção em alvenaria, muros de arrimo etc.
- zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino fundamental completo;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 01 (um) ano;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem conhecimento específicos da área de trabalho e condições físicas para a execução dos serviços;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor de área e equipe de trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### **CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**

**Objetivo Geral:** prestar serviços técnicos auxiliares de natureza administrativa na Secretaria designada pela Administração Municipal.

#### **Objetivos Específicos:**

- conferir e arquivar documentos observando os procedimentos adequados;
- executar serviços de digitação e/ou datilografia;
- efetuar reprodução de documentos;
- fazer relatórios, correspondências, ofícios, quadros informativos e demais documentos pertinentes ao setor;
- prestar atendimento ao público, esclarecendo dúvidas e encaminhando para setores solicitados;
- classificar, informar e conservar processos e documentos;
- colecionar leis, decretos e atos de interesse do órgão onde atua;
- elaborar minutas de editais de licitações e de editais de processos seletivos simplificados;
- receber e fazer ligações telefônicas;
- receber e distribuir correspondências;
- executar serviços externos à unidade;
- preencher formulários em impressos próprios;
- efetuar pagamentos que lhe forem confiados, de acordo com os procedimentos usuais;
- zelar pelo patrimônio e estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- apoiar no recebimento de mercadorias;
- apoiar na elaboração, acompanhamento, organização e execução dos processos em geral;
- atualizar planilhas e pastas de projetos;
- lançar e atualizar dados em sistemas e demais planilhas de controle;
- realizar cálculos simples e escrituração em geral;
- distribuir material quando solicitado pelas unidades;
- exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

#### **Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino médio completo;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses a 01 (um) ano;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem habilidade para lidar com documentos e para o atendimento ao público em geral;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e público em geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### **CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

**Objetivo Geral:** Prestar serviços auxiliares na unidade bibliotecária designada pela Administração.

#### **Objetivos Específicos:**

- colaborar no atendimento aos usuários em suas demandas de pesquisas e estudo, orientando-os no uso dos catálogos e na localização de materiais bibliográficos e audiovisuais;
- conferir e registrar novos itens do acervo da biblioteca, preparando-os para o processamento técnico;
- ordenar e arquivar fichas de leitores, livros e materiais audiovisuais da biblioteca;
- preparar e ordenar pastas de recortes, folhetos e outros materiais destinados à complementação do acervo bibliográfico;
- manter a adequada organização dos materiais bibliográficos e outros objetos da biblioteca, posicionando-os corretamente nas estantes e armários, para facilitar a localização e uso; proceder a inscrição de leitores para facilitar, sob empréstimo, a retirada de obras;
- efetuar empréstimos de materiais bibliográficos e audiovisual de acordo com normas pré-estabelecidas pela biblioteca;
- controlar pedidos de reservas e o empréstimos de livros e outros materiais, anotando as situações em fichas próprias;
- controlar devolução de livros e outros materiais emprestados e providenciar a recuperação com prazos para entrega vencidas, mediante rotinas próprias;
- separar e listar material bibliográfico a ser encaminhado para encadernação;
- colaborar para manter o acervo em bom estado de conservação;
- colaborar nas promoções culturais da biblioteca de acordo com programação estabelecida;
- colaborar na coleta e tabulação de dados, mediante utilização de formulários próprios, para o controle dos serviços desenvolvidos pela biblioteca;
- executar tarefas correlatas necessárias ao desempenho da função.

#### **Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino médio completo;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras realizadas sob supervisão, que requerem responsabilidade e atenção na tramitação de documentos, habilidade para lidar com cálculos e numerários e conhecimentos na área de digitação;
- ➔ **Responsabilidade por contatos:** órgãos internos e externos, e público em geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001- 03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: FISCAL DE POSTURAS**

**Objetivo Geral:** prestar serviços relacionados à verificação do cumprimento de obrigações dos municípios no campo da legislação de Posturas Públicas Municipais, apuração de dados do interesse da Administração e orientação à população;

**Objetivos Específicos:**

- orientar, supervisionar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis referentes à legislação de posturas públicas;
- realizar tarefas burocráticas desde aquelas que envolvam cadastramentos, emissão de relatórios, emissão de certidões se estendendo as mais complexas como perícias, autos de infrações, intimações e embargos a fim de otimizar a fiscalização de posturas;
- realizar serviços de policiamento sanitário, inspeção dos estabelecimentos ligados a industrialização e comercialização de produtos alimentícios, condições de conservação e transporte, assim como dos imóveis utilizados dos estabelecimentos de ensino, saneamento e meio ambiente em geral, a fim de proteger a saúde da coletividade;
- encaminhar dados ilustrativos e articular ações com as áreas técnica e administrativa nas áreas de: saúde e meio ambiente, agricultura e fazenda agilizando medidas de solução para atender as necessidades;
- proceder ao controle e avaliação dos planos de fiscalização de posturas, acompanhando sua execução e analisando os resultados para julgar o grau de validade dos trabalhos;
- executar as tarefas de fiscalização de posturas, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle e outros documentos para defender os interesses da fazenda pública e da saúde da população;
- realizar busca de depósitos clandestinos e de mercadorias que apresentem indícios de irregularidades;
- orientar o serviço de cadastro e realizar perícias;
- prolatar pareceres e informações sobre andamentos e processos;
- lavrar autos de infração, assinar intimações e embargo;
- realizar buscas de documentos para anexá-los em processos administrativos;
- condicionar documentos em pastas específicas a fim de arquivá-las;
- estudar a legislação básica;
- integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas semelhantes para suprir necessidades da área e fortalecer o sistema de vigilância do município;
- coordenar ou executar inspeção de fábricas de laticínios, massas, conservas ou de outros tipos de produtos alimentícios, além de estabelecimentos como: restaurantes, lanchonetes e similares, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, veículos de transporte alimentícios e quesitos de aceite e saúde dos que manipulam alimentos para garantir a qualidade necessária a produção e distribuição de alimentos sadios;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

- inspecionar depósitos de venenos e de embalagens vazias, orientando seu acondicionamento;
- atuar junto aos agentes causadores de poluição levantando dados com mapeamento dos locais, aplicando medidas cabíveis para a solução dos problemas;
- encaminhar cadastramento de fontes d'água, poços e poços artesianos para possibilitar o controle e orientações, estabelecendo critérios de aproveitamento; providenciar coletas de amostras de água para encaminhá-las a exames laboratoriais e certificar-se dos padrões aceitáveis de qualidade e do consumo;
- elaborar pareceres descritivos e encaminhar ao setor responsável pela liberação e renovação de alvarás a fim de disciplinar normas e procedimentos para liberação e critérios de adequação de todas as esferas que envolvem a saúde pública;
- averiguar denúncias in loco juntamente com áreas específicas da municipalidade além de ater-se ao destino adequado de lixos e dejetos para melhorar as condições de saneamento do meio ambiente
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino médio completo;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (meses);
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que exigem conhecimento da legislação de posturas do Município, habilidade para lidar com aplicação da legislação e com o público em geral;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e com o público em geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### **CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

**Objetivo Geral:** executar atividades de nível técnico no campo da contabilidade pública.

#### **Objetivos Específicos:**

- analisar e conciliar saldos de contas, preparando resumos e mapas demonstrativos;
- efetuar lançamentos e registros contábeis, conferindo valores, separando e classificando documentos;
- elaborar relatórios contábeis, apresentando saldos de contas e posições específicas;
- providenciar certidão negativa de débitos para junto a União;
- arquivar contratos, colocando-os no arquivo por ordem alfabética do nome da empresa, para consultar quando necessário;
- emitir relatório diário de empenho e nota de autorização de pagamento, tirando relação do computador, para controle e arquivamento, bem como para prestar informação;
- realizar prestação de contas anual e de convênios;
- efetuar o controle e execução orçamentária;
- prestar informações quando solicitadas;
- orientar os demais setores da Prefeitura para os procedimentos corretos relativos às contas municipais;
- elaborar o orçamento municipal;
- prestar contas dos Fundos Municipais nos termos da legislação aplicável;
- executar outros objetivos afins.

#### **Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** curso de ensino médio completo: Técnico em Contabilidade;
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas semi-rotineiras que exigem do ocupante do cargo conhecimentos específicos e habilidade para cálculos complexos;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e equipe de trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### **CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

**Objetivo Geral:** executar atividades de nível técnico na área de edificações em geral.

#### **Objetivos Específicos:**

- realizar levantamento topográfico e executar controle tecnológico de materiais e solo;
- interpretar projetos e especificações técnicas;
- executar esboços e desenhos técnicos; sob supervisão;
- elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma;
- analisar e adequar custos;
- fazer composição de custos diretos e indiretos;
- organizar arquivo técnico;
- inspecionar a qualidade dos materiais e serviços;
- identificar problemas e sugerir soluções alternativas;
- inspecionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição da obra;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

#### **Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** curso de ensino médio completo: Técnico em Edificações;
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas semi-rotineiras que exigem do ocupante do cargo conhecimentos específicos;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e equipe de trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Objetivo Geral:** executar atividades de nível técnico na área de saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas.

**Objetivos Específicos:**

- desenvolver procedimentos de saúde pública em geral, mediante orientação do profissional médico e do enfermeiro;
- participar das atividades de planejamento da Secretaria de Saúde ou unidade de sua lotação;
- desenvolver, sob supervisão, programas de saúde pública no Município, bem como de campanhas de mesma natureza;
- obter ou produzir dados sobre o quadro sanitário municipal, com destaque para os que se relacionarem aos atendimentos e programas efetuados pelo Município;
- remeter relatórios, formulários e outros documentos de rotina para órgãos internos da Administração Municipal ou externos a ela;
- prestar informações quando solicitadas;
- realizar visitas domiciliares de conformidade com os programas de saúde em execução;
- orientar e treinar os agentes que participam dos diversos programas de saúde do Município;
- realizar pesquisas de interesses da saúde pública e dos programas em andamento ou a serem implantados;
- efetuar o controle de pessoal, prestando informações ao órgão de Recursos Humanos;
- ajudar na divulgação e orientar os funcionários que trabalham nas Campanhas de vacinação;
- zelar pelo patrimônio e controle os estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- cumprir demais objetivos afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino médio profissionalizante completo de Técnico em Enfermagem (registro no COREN);
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses na área;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas semi-rotineiras, que requerem conhecimentos técnicos específicos e habilidade para lidar com equipes de trabalho e pacientes portadores de patologias;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor de área, equipe de trabalho, órgãos internos e/ou externos e público em geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PSF**

**Objetivo Geral:** executar atividades de nível técnico na área de saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas junto às Estratégias de Saúde da Família.

**Objetivos Específicos:**

- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- esponsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- promover a mobilização e a participação popular, buscando efetivar o controle social;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- participar das atividades de educação permanente;
- realizar outras ações/atividades a serem definidas segundo as prioridades locais;
- participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários ao funcionamento da USF;
- desenvolver outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**Especificação do Cargo:**

- **Formação Escolar:** ensino médio profissionalizante completo de Técnico em Enfermagem (registro no COREN);
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses na área;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas semi-rotineiras, que requerem conhecimentos técnicos específicos e habilidade para lidar com equipes de trabalho e pacientes portadores de patologias;
- **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor de área, equipe de trabalho, órgãos internos e/ou externos e público em geral.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: TÉCNICO EM FARMÁCIA

**Objetivo Geral:** atividade profissional de nível técnico relacionada à assistência farmacêutica.

#### Objetivos Específicos:

- realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas
- controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas e equipamentos; documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica;
- zela pelo patrimônio sob a responsabilidade da unidade, bem como controlar os estoques de materiais necessários ao seu funcionamento;
- indicar ao superior hierárquico os materiais de consumos necessários ao funcionamento do setor;
- compreender a sua atuação profissional num processo global de melhoria da qualidade da saúde pública;
- desenvolver outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

#### Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino médio completo profissionalizante ou ensino médio completo com curso em Técnico em Farmácia e registro no Conselho competente.
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras realizadas sob supervisão, que requerem responsabilidade e atenção na tramitação de documentos, habilidade para lidar com cálculos e numerários e conhecimentos na área de digitação;
- **Responsabilidade por contatos:** órgãos internos e externos, e público em geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### **CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

**Objetivo Geral:** executar atividades de nível técnico na área da informática.

#### **Objetivos Específicos:**

- elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática;
- instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
- organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.
- operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados;
- interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida;
- executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera;
- executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;
- administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;
- executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;
- ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
- auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;
- elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** curso de ensino médio completo: Técnico em Informática
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas semi-rotineiras que exigem do ocupante do cargo conhecimentos específicos;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e equipe de trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**Objetivo Geral:** executar atividade profissional de nível técnico relacionada ao exame/diagnóstico radiológico em pacientes do Sistema Único de Saúde.

**Objetivos Específicos:**

- operar aparelho de raio x para avaliação e exame diagnóstico dos pacientes que lhe forem encaminhados;
- observar as normas de segurança pessoal, utilizando os equipamentos de proteção individual recomendados e os intervalos máximos de operação;
- observar as normas de segurança aplicáveis ao paciente;
- revelar os filmes de diagnósticos resultantes dos exames;
- zelar pelo patrimônio sob a responsabilidade da unidade, bem como controlar os estoques de materiais necessários ao seu funcionamento;
- indicar ao superior hierárquico os materiais de consumos necessários ao funcionamento do setor;
- compreender a sua atuação profissional num processo global de melhoria da qualidade da saúde pública;
- executar as tarefas acometidas buscando sempre a eficiência e a eficácia;
- executar demais tarefas afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino médio completo: Técnico em Raio X.
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras realizadas sob supervisão, que requerem responsabilidade e atenção na tramitação de documentos, habilidade para lidar com cálculos e numerários e conhecimentos na área de digitação;
- ➔ **Responsabilidade por contatos:** órgãos internos e externos, e público em geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

**Objetivo Geral:** executar atividades de nível técnico no tratamento odontológico, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação em saúde bucal.

**Objetivos Específicos:**

- desenvolver atividades técnicas especializadas de saúde bucal em consonância com os programas de saúde pública aprovados pelo Município;
- organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes;
- recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico;
- participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal;
- colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos;
- demonstrar técnicas de escovação;
- fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais;
- remover indultos, placas e cálculos supragengivais;
- aplicar substâncias para prevenção de cárie;
- inserir e condensar materiais restauradores;
- polir restaurações e remover suturas;
- orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares;
- proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório;
- confeccionar modelos e preparar moldeiras;
- trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade
- zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino médio completo: Técnico em Saúde Bucal.
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras realizadas sob supervisão, que requerem habilidade para lidar com pessoas individualmente e grupos;
- ➔ **Responsabilidade por contatos:** órgãos internos e externos, e público em geral.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DO PSF

**Objetivo Geral:** executar atividades de nível técnico no tratamento odontológico, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação em saúde bucal junto às Estratégias de Saúde da Família

#### Objetivos Específicos:

- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- esponsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- promover a mobilização e a participação popular, buscando efetivar o controle social;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- participar das atividades de educação permanente;
- realizar outras ações/atividades a serem definidas segundo as prioridades locais;
- participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva às famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;
- coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**CNPJ: 18338194/0001- 03**

**Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000**

**Matias Barbosa – Minas Gerais**

- apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o funcionamento da USF;
- desenvolver outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino médio completo: Técnico em Saúde Bucal. Registro no CRO.
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras realizadas sob supervisão, que requerem habilidade para lidar com pessoas individualmente e grupos;
- ➔ **Responsabilidade por contatos:** órgãos internos e externos, e público em geral.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

**Objetivo Geral:** executar atividades de nível técnico na área da segurança do trabalho.

#### Objetivos Específicos:

- orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção; inspecionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes;
- propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes;
- inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção;
- elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso;
- registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho;
- manter contato junto aos serviços médico e social da Instituição para o atendimento necessário aos acidentados;
- investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis;
- elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes;
- orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança;
- promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho;
- promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** curso de ensino médio completo: Técnico em Segurança do Trabalho
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas semi-rotineiras que exigem do ocupante do cargo conhecimentos específicos;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e equipe de trabalho.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Objetivo Geral:** executar atividade profissional de nível técnico relacionada à saúde pública, no campo da vigilância sanitária.

#### Objetivos Específicos:

- participar do planejamento de ações de saúde e vigilância sanitária e em ações de educação para a saúde em grupos específicos da comunidade, bem como desenvolvimento de ações de controle e vigilância sanitária de sistemas, estruturas e atividades com interação no ambiente, no âmbito da legislação sobre higiene e saúde ambiental;
- exercer funções na área da vigilância sanitária e monitoramento dos fatores do ambiente biofísico, recorrendo a ações de observação e medição sistemática, com vista à identificação, prevenção e correção dos fatores de risco para a saúde originados no ambiente;
- proceder à vigilância sanitária, efetuando colheitas de águas de abastecimento, balneários e recreativas e de alimentos;
- efetuar diligências em diversos estabelecimentos, nomeadamente restauração e afins, lares, jardins de infância, industriais, entre outros, de modo a avaliar o cumprimento da legislação de higiene e saúde ambiental; colabora na melhoria de condições de trabalho, através da identificação dos perigos, quantificação do risco e priorizando a sua intervenção de modo a diminuir acidentes de trabalho e as doenças profissionais;
- selecionar e implementar o método de tratamento mais adequado tendo em conta as características dos resíduos, nomeadamente, estações de tratamento de águas residuais, aterros sanitários, incineração, compostagem, entre outros;
- detectar, identificar, analisar, prevenir e corrigir riscos ambientais para a saúde, atuais ou potenciais, que possam ser originados: por fenômenos naturais ou por atividades humanas; pela evolução dos aglomerados populacionais; pelo funcionamento de serviços, estabelecimentos e locais de utilização pública; por quaisquer outras causas;
- inspecionar farmácias, dependências medicas e odontológicas, postos de saúde, etc., verificando validade, conservação, armazenamento e demais normas de higiene e saúde, de acordo com a legislação em vigor;
- desenvolver atividades de proteção sanitária básica e luta contra meios e agentes de transmissão de doença;
- desenvolver atividades de proteção sanitária específica e luta contra os fatores de risco ligado à fabricação;
- desenvolver atividades relacionadas ao higiene do habitat e promoção da salubridade urbana e rural;
- desenvolver atividades relacionadas à higiene dos alimentos e dos estabelecimentos do sistema de proteção e consumo;
- desenvolver atividades de proteção sanitária básica e luta contra meios e agentes de transmissão de doença, compreendendo: vigilância sanitária de sistemas de água para consumo humano; vigilância sanitária de sistemas de águas para utilização recreativa; participação nas ações visando a higiene dos alimentos; vigilância sanitária de sistemas de recolha, transporte e destino final dos resíduos sólidos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001- 03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

- urbanos; vigilância sanitária de sistemas de drenagem, tratamento e destino final de resíduos sólidos urbanos;
- desenvolver atividades de proteção sanitária específica e luta contra fatores de risco ligados à poluição que compreende: vigilância sanitária do lançamento de poluentes na água, ar e solo; a promoção e participação, em colaboração com as autarquias e outras entidades, em ações tendentes a identificar e reduzir os fatores de risco para a saúde resultantes da poluição do ambiente; a promoção e colaboração em ações tendentes à avaliação e redução dos níveis sonoros de potencial risco para a saúde;
  - emitir relatórios sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
  - desenvolver outras atividades semelhantes e compatíveis com a natureza do cargo, que forma atribuídas.

**Especificação do Cargo:**

- **Formação Escolar:** ensino médio completo.
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras realizadas sob supervisão, que requerem responsabilidade e atenção na tramitação de documentos, habilidade para lidar com cálculos e numerários e conhecimentos na área de digitação;
- **Responsabilidade por contatos:** órgãos internos e externos, e público em geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001- 03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: AGRÔNOMO**

**Objetivo Geral:** desenvolver atividades profissionais no campo da agronomia e projetos de desenvolvimento econômico do Município.

**Objetivos Específicos:**

- elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos;
- estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita;
- elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimora os já existentes;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior completo de Agronomia (registro no CREA).
- ➔ **Experiência Necessária:** de 01(um) ano;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas de natureza não padronizada que exigem conhecimento técnico específico do ocupante e capacidade para resolução de problemas;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e equipe de trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**Objetivo Geral:** prestar serviços nos programas e ações de assistência social desenvolvidos pelo Município, objetivando a melhoria do nível de bem-estar social da comunidade.

**Objetivos Específicos:**

- participar do planejamento, execução e avaliação das ações municipais de assistência social;
- implantar, em nível municipal, os princípios e políticas definidos na Lei Orgânica de Assistência Social;
- elaborar estudos sobre os problemas sociais, sugerindo programas específicos;
- promover a integração de entidades representativas sociedade civil, religiosas, de assistência social e clubes de serviços, em torno dos programas e projetos desenvolvidos pelo Município;
- prestar atendimento à população para serviços de informação, orientação, coleta de dados, etc.
- realizar visitas domiciliares de acordo com os objetivos dos programas e projetos em andamento ou para a realização de diagnóstico e coleta de dados;
- acompanhar e orientar os Conselhos Comunitários e Entidades Assistenciais no desenvolvimento de suas atividades e na organização de documentação oficiais;
- prestar atendimento às famílias que têm crianças ou adolescentes em situação de risco pessoal e social ou membros que utilizam álcool ou drogas, etc.;
- desenvolver programas específicos de combate às drogas e doenças sexualmente transmissíveis;
- localizar famílias de crianças e adolescentes na rua;
- elaborar relatório de cada caso atendido e fazer estudo dos mesmos;
- coordenar programas ligados à saúde da população, fazendo acompanhamento individual de cada paciente, através de encaminhamento para tratamento fora do município, doação de aparelhos ortopédicos, cadeiras de rodas etc.;
- elaborar estudo sócio-econômico das famílias atendidas pelo Município;
- emitir pareceres;
- cumprir demais objetivos afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino superior completo em Serviço Social;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas semi-rotineiras que requerem do profissional conhecimento específico e habilidade de lidar com problemas sociais/patologias;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos, equipe de trabalho, pacientes e famílias atendidas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: BIBLIOTECÁRIO

**Objetivo Geral:** desenvolver atividades gerais de planejamento e organização para o funcionamento de bibliotecas e campanhas educativas para a sua utilização.

#### Objetivos Específicos:

- catalogar, classificar e indexar títulos conforme padrões internacionais de identificação;
- atender clientes internos e externos à Instituição (orientar pesquisas, normatizar publicações ou projetos de leitura);
- realizar e orientar pesquisas bibliográficas em base de dados nacionais e internacionais;
- controlar empréstimos de livros e publicações, mediante registros de controle;
- conservar e manter a organização do acervo;
- elaborar relatórios de atividades e freqüência da biblioteca ou do serviço ou do serviço de Caixa-Estante;
- cumprir diretrizes, normas e procedimentos técnicos e de funcionamento das bibliotecas ou do serviço de Caixa-Estante;
- selecionar acervo;
- descartar obras inservíveis;
- orientar, analisar e avaliar o desempenho dos estagiários nas bibliotecas escolares dos Centros Educacionais;
- participar da elaboração de normas e procedimentos para as bibliotecas escolares ou do serviço de caixa-Estante;
- selecionar, organizar, divulgar e arquivar artigos de periódicos de interesse geral ou específico da área de atuação.
- organizar livros, revistas, periódicos, fitas de áudio e vídeo, etc., observadas as normas aplicáveis;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino superior completo: Biblioteconomia;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras realizadas sob supervisão, que requerem conhecimento técnico de nível superior, responsabilidade e atenção na guarda de patrimônio e conhecimento em informática;
- ➔ **Responsabilidade por contatos:** órgãos internos e externos, e público em geral.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

**Objetivo Geral:** realizar procedimentos curativos, educativos e preventivos na área odontológica, objetivando melhorar a qualidade de saúde bucal da população do Município.

#### Objetivos Específicos:

- diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos;
- atender, orientar e executar tratamento odontológico;
- analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais;
- orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais;
- orientar e executar atividades de urgências odontológicas;
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino superior completo em Odontologia;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras, sob supervisão, que requerem conhecimentos técnicos específicos;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com coordenador de área, equipe de trabalho, comunidade escolar e órgãos internos e/ou externos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF

**Objetivo Geral:** realizar procedimentos curativos, educativos e preventivos na área odontológica, observadas as diretrizes e estratégias de saúde da família

#### Objetivos Específicos:

- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- esponsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- promover a mobilização e a participação popular, buscando efetivar o controle social;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- participar das atividades de educação permanente;
- realizar outras ações/atividades a serem definidas segundo as prioridades locais;
- participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
- realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

- encaminhar e orientar usuários a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;
- coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF;
- realizar supervisão técnica do THD e ACD;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o funcionamento da USF.
- desenvolver outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino superior completo em Odontologia; registro no CRO.
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras, sob supervisão, que requerem conhecimentos técnicos específicos;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com coordenador de área, equipe de trabalho, comunidade escolar e órgãos internos e/ou externos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: ENFERMEIRO

**Objetivo Geral:** executar serviços de saúde pública em nível superior considerando seus aspectos profiláticos e preventivos, objetivando a melhoria dos níveis de saúde e bem-estar geral da comunidade.

#### Objetivos Específicos:

- desenvolver atividades de saúde pública em geral no campo da enfermagem;
- participar das atividades de planejamento da Secretaria ou unidade de sua lotação;
- participar e/ou gerenciar programas de saúde pública desenvolvidos pelo Município, bem como de campanhas de mesma natureza;
- obter ou produzir dados sobre o quadro sanitário municipal, com destaque para os que se relacionarem aos atendimentos e programas efetuados pelo Município;
- remeter relatórios, formulários e outros documentos de rotina para órgãos internos da Administração Municipal ou externos a ela;
- prestar informações quando solicitadas;
- visitar consultórios médicos, clínicas de fisioterapia e médica, asilos e hospitais, para avaliar condições de funcionamento, dentro das exigências do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, para fornecer alvará de funcionamento ou autuar;
- realizar visitas domiciliares de conformidade com os programas de saúde em execução;
- orientar e treinar os agentes que participam dos diversos programas de saúde do Município;
- realizar pesquisas de interesses da saúde pública e dos programas em andamento ou a serem implantados;
- efetuar o controle de pessoal, prestando informações ao órgão de Recursos Humanos;
- ajudar na divulgação e orientar os funcionários que trabalham nas Campanhas de vacinação;
- zelar pelo patrimônio e controle os estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- cumprir demais objetivos afins.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino superior completo em Enfermagem (registro no COREN);
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses na área;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas semi-rotineiras, que requerem conhecimentos técnicos específicos e habilidade para lidar com equipes de trabalho e pacientes portadores de patologias;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor de área, equipe de trabalho, órgãos internos e/ou externos e público em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: ENFERMEIRO DO PSF**

**Objetivo Geral:** executar serviços de saúde pública em nível superior, considerando as diretrizes e estratégias de saúde da família

### Objetivos Específicos:

- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
  - realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
  - realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
  - garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
  - realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
  - realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
  - esponsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
  - participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
  - promover a mobilização e a participação popular, buscando efetivar o controle social;
  - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
  - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
  - participar das atividades de educação permanente;
  - realizar outras ações/atividades a serem definidas segundo as prioridades locais;
  - participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
  - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente;
  - planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

- supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;
- contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Saúde Bucal;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o funcionamento da USF;
- planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF.
- desenvolver outras atividades semelhantes e compatíveis com o mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

### Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** ensino superior completo em Enfermagem (registro no COREN);
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses na área;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas semi-rotineiras, que requerem conhecimentos técnicos específicos e habilidade para lidar com equipes de trabalho e pacientes portadores de patologias;
- **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor de área, equipe de trabalho, órgãos internos e/ou externos e público em geral.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

**Objetivo Geral:** desenvolver atividades profissionais no campo da engenharia civil, executando serviços de fiscalização de obras realizadas por terceiros para o Executivo Municipal, orientação a execução de obras e elaboração de projetos na sua área de competência.

#### Objetivos Específicos:

- fiscalizar obras executadas por terceiros, testando as diversas fases e verificando se estão dentro das normas técnicas exigidas;
- determinar que se refaçam etapas ou componentes de obras que estejam com problema de natureza técnica inaceitável, determinando as devidas correções;
- orientar a execução de obras, fornecendo diretrizes, para que a execução do serviço atenda às normas técnicas e seja executado corretamente;
- fazer requisição de materiais, máquinas e equipamentos para a obra, dirigindo o pedido ao departamento competente, para providenciar o que for necessário;
- preencher o diário de obras, lançando qualquer ocorrência que aconteça, constando prorrogações de prazo, problemas técnicos, etc.;
- expedir alvará de licença para construções, mediante aprovação do projeto de acordo com o código de obras do município.
- expedir habite-se, de acordo com aprovação anterior do projeto de construção para fins de registro em cartório.
- aprovar projeto de acordo com o código de obras do município para fins de transferência e regularização no cartório.
- avaliar através de tabela para fins de transferência, certidões de avaliações, tabelas para fins de registro, orçamentos e fiscalização de obras.
- projetar instalações elétrica ou hidráulica, estrutura metálica e o que for da competência da engenharia civil, analisando dados, características e necessidades de cada fase do projeto, avaliando e projetando a estrutura;
- elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Engenharia Civil (registro no CREA).
- ➔ **Experiência Necessária:** de 01(um) ano;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas de natureza não padronizada que exigem conhecimento técnico e capacidade para resolução de problemas;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e equipe de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA  
CNPJ: 18338194/0001-03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

**Objetivo Geral:** executar atividades de saúde pública em geral no campo da análise clínica, laboratorial ou de campo e assistência farmacêutica.

#### Objetivos Específicos:

- realizar todos os exames de diagnóstico (sangue, urina, fezes, secreções, líquidos biológicos, raspado dérmico, biópsia, lesão, etc.), dentro da relação de exames realizados pelo SUS;
- realizar exame de sangue de doadores para desprezar bolsas inadequadas para o uso e liberar aquelas adequadas ao mesmo;
- realizar a análise de outros materiais de acordo com as necessidades dos programas de saúde pública do Município;
- fazer atendimento ao público;
- fazer a coleta e a preparação de material a ser examinado;
- fazer a conferência do resultado apresentado e enviar para ser impresso e entregue ao paciente;
- desenvolver e acompanhar atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, inclusive de inspeção, quando necessário;
- responsabilizar-se tecnicamente por unidades de distribuição de medicamentos do serviço municipal de saúde;
- inspecionar os estabelecimentos que comercializem medicamentos, alimentos preparados ou naturais, hotéis, motéis, laboratórios, clínicas, salões de beleza, etc.
- participar das campanhas e programas de saúde desenvolvidos pelo Município;
- zelar pelo patrimônio e controlar os estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- cumprir demais objetivos afins.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino superior completo em Farmácia ou Farmácia-Bioquímica;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem conhecimentos técnicos específicos, habilidade e experiência para lidar com instrumentos e diagnósticos com precisão;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor de área, equipe de trabalho e pacientes atendidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

**Objetivo Geral:** prestar serviços relacionados à verificação do cumprimento de obrigações tributárias, apuração de dados do interesse do fisco e orientação à população; executar serviços de fiscalização com o objetivo de verificar o cumprimento e promover a aplicação da legislação tributária municipal.

#### Objetivos Específicos:

- executar serviços de auditoria fiscal tributária, objetivando o cumprimento da legislação tributária competente;
- executar outros procedimentos ou atividades inerentes à auditoria fiscal, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à apreensão de mercadorias, livros, documentos e assemelhados, e aplicação de penalidades administrativas;
- examinar a contabilidade das empresas e dos contribuintes em geral, observada a legislação pertinente;
- constituir os correspondentes créditos tributários apurados em auditoria fiscal ou por outros meios de apuração definidos na legislação, via lançamento e notificação fiscal;
- elaborar, acompanhar e executar cronogramas de auditoria fiscal, de lançamentos e de arrecadação de tributos;
- efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos;
- assistir e orientar as unidades de execução no cumprimento da legislação tributária;
- supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Fazenda, inclusive as atividades voltadas à orientação do sujeito passivo efetuados por intermédio de mídia eletrônica, telefone e outras formas de atendimento;
- orientar o cidadão no tocante à aplicação da legislação tributária, inclusive por intermédio de atos normativos e soluções de consultas;
- estudar e propor alterações na legislação tributária;
- desenvolver técnicas de aperfeiçoamento da sistemática de auditoria fiscal e de atividades de fiscalização no âmbito da secretaria municipal de fazenda, e da consciência e conhecimento comunitário no que tange a tributação;
- desenvolver estudos, objetivando a análise, o acompanhamento, o controle e a avaliação da evolução da receita tributária, e participar da execução de programas de arrecadação;
- em caráter geral, as demais atividades inerentes à competência da secretaria municipal de fazenda;
- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- efetuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

- fiscalizar relações de consumo;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino médio completo;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (meses);
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que exigem conhecimento da legislação tributária, habilidade para lidar com cálculos e com o público em geral;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e com o público em geral.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: FISIOTERAPEUTA

**Objetivo Geral:** executar serviços gerais de fisioterapia, com atuação preventiva e curativa, objetivando a melhoraria dos níveis de saúde física e bem-estar social da comunidade.

#### Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria de sua lotação;
- executar, em nível de sua competência, as tarefas propostas pelo planejamento global;
- prevenir e tratar deformidades e incapacidades físicas de pessoas portadoras de patologias inscritas como de ordem pública pela Vigilância Sanitária e Saúde Pública;
- orientar pacientes sobre suas atividades de vida diária, para melhoria do nível de vida;
- emitir orientações gerais quanto às patologias existentes (forma de contágio, seqüelas, entre outros);
- participar de programas, projetos e campanhas de saúde pública no âmbito de sua competência;
- fazer treinamento da equipe de trabalho;
- preencher documentos gerais de controle dos atendimentos efetuados;
- fazer visitas domiciliares de conformidade com os programas de saúde em execução;
- zelar pelo patrimônio e controlar os estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- cumprir demais objetivos afins.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino superior completo em Fisioterapia;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem do ocupante do cargo, além de conhecimentos específicos, habilidade e discernimento para avaliação de pacientes, para se designar conduta de tratamento e orientação dos mesmos;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** supervisor de área, equipe de trabalho, pacientes assistidos pelos programas, órgãos internos e externos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: FONOaudiólogo

**Objetivo Geral:** desenvolver atividades gerais de fonoaudiologia na unidade de serviço designada pela Administração Municipal.

#### Objetivos Específicos:

- participar do planejamento global de programas, projetos e campanhas de saúde pública desenvolvidos no Município, dentro da sua área de competência;
- planejar e viabilizar as políticas de atenção à criança e adolescente com deficiências auditivas e de fala;
- prestar atendimento clínico;
- realizar estudo de avaliação das demandas;
- fazer intervenções em que haja necessidade da presença do fonoaudiólogo em escolas e grupos sociais;
- aplicar e ou orientar a aplicação de testes, valendo-se das técnicas específicas;
- participar de trabalhos juntamente com os médicos, assistentes sociais e outros profissionais, para tratar de casos relativos à adaptação ao trabalho;
- realizar entrevistas complementares;
- prestar serviços à população, através de atendimento individual ou em grupo;
- organizar palestras, reuniões educativas, campanhas e outras ações pertinentes ao campo de atuação;
- cumprir demais objetivos afins.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino superior completo em Fonoaudiologia;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimento específicos e bom relacionamento com pacientes assistidos e discernimento para lidar com situações patologias variadas;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com equipe de trabalho, pacientes e órgãos internos e/ou externos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: MÉDICO ANGIOLOGISTA**

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

**Objetivos Específicos:**

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Angiologia e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA**

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

**Objetivos Específicos:**

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Cardiologia e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

#### Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Clínica Geral e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial em regime de plantão na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

**Objetivos Específicos:**

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Clínica Geral e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilidade específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA  
CNPJ: 18338194/0001- 03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA**

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

**Objetivos Específicos:**

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Dermatologia e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: MÉDICO DO PSF

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico na área designada pela Administração, observadas as diretrizes e estratégias de saúde da família

#### Objetivos Específicos:

- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- esponsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- promover a mobilização e a participação popular, buscando efetivar o controle social;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- participar das atividades de educação permanente;
- realizar outras ações/atividades a serem definidas segundo as prioridades locais;
- participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento: infância, adolescência, idade adulta e 3ª idade;
- realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

- encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência/contrarreferência locais, responsabilizando-se pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários ao funcionamento da USF.
- desenvolver outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino superior completo em Medicina (registro no CRM); especialidade na área de atuação.
- ➔ **Experiência Necessária:** até 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: MÉDICO DO TRABALHO**

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento especializado em medicina do trabalho.

**Objetivos Específicos:**

- realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares;
- realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares;
- planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos;
- realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais;
- implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses; e
- laborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênicodietéticas e ministrar tratamentos preventivos; r
- ealizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor;
- participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros;
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função..

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino superior completo em Medicina (registro no CRM);
- ➔ **Experiência Necessária:** de 01 (um) ano;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem conhecimentos e habilidade específicos, habilidade para atender pessoas;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

**Objetivos Específicos:**

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização como Gastroenterologista e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

#### Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Ginecologia e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: MÉDICO HOMEOPATA**

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

**Objetivos Específicos:**

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Homeopatia e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA**

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

**Objetivos Específicos:**

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública exequidas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Neurologia e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

#### Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Ortopedia e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilidades específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

#### Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Otorrinolaringologia e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

**Objetivos Específicos:**

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Otorrinolaringologia e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: MÉDICO PEDIATRA

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

#### Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Pediatria e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial em regime de plantão na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

#### Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Pediatria e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

#### Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Psiquiatria e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: MÉDICO UROLOGISTA

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

#### Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização Urologia e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

**Objetivo Geral:** exercer atividades profissionais de nível superior no campo da Medicina Veterinária, buscando elevar o nível de saúde pública no Município.

#### Objetivos Específicos:

- dar assistência clínica veterinária, especialmente aos animais envolvidos nos projetos, realizando consultas individuais ou coletivas, para assegurar o bom estado clínico dos animais;
- inspecionar produtos de origem animal (leite, carne, ovos e derivados) comercializados em feiras livres, para garantir a qualidade dos produtos;
- inspecionar a produção de leite nas fazendas envolvidas nos projetos, observando manejo da ordenha e do processo de beneficiamento, bem como o estado sanitário do rebanho, para assegurar a qualidade do produto final;
- acompanhar a distribuição do leite para a população, supervisionando o trabalho nos postos de entrega (postos de saúde), para o bom desempenho do programa;
- ministrar cursos práticos ligados à Agropecuária, dando palestras e fazendo demonstrações nas comunidades rurais, para promover a formação prática dos trabalhadores e pequenos produtores rurais;
- prestar assistência técnica aos produtores rurais, fazendo visitas e dando orientações, para melhorar tecnicamente a produção e, consequentemente, obter aumento de renda;
- elaborar, coordenar e executar projetos específicos da área da abastecimento e agropecuária, através de levantamento de demandas e segundo orientação da Secretaria a qual está subordinado, para geração de renda, empregos e melhoria da alimentação;
- supervisionar a distribuição de alimentos doados e apreendidos, classificando os produtos em aptos e não aptos para consumo, para promover uma suplementação alimentar de qualidade para a população carente;
- acompanhar os projetos trabalhados, visitando as famílias beneficiadas em seus domicílios e fazendo reuniões comunitárias, para melhor desempenho do projeto;
- cumprir demais objetivos afins.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino superior completo em Veterinária;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 01 (um) ano;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que exigem do ocupante do cargo conhecimentos técnicos e capacidade de lidar com o público em geral;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos, supervisor da área e público em geral.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: NUTRICIONISTA

**Objetivo Geral:** desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos serviços ou programas de nutrição e alimentação e campanhas educativas, para melhorar e criar hábitos e regimes alimentares mais adequados.

#### Objetivos Específicos:

- participar do planejamento global de programas, projetos e campanhas de saúde pública desenvolvidos no Município, dentro da sua área de competência;
- planejar e viabilizar as políticas de melhoria e segurança alimentar;
- orientar os setores quanto ao melhor aproveitamento e preparação dos alimentos para distribuição;
- elaborar cardápios visando ao balanceamento da alimentação;
- orientar cantineiros e cozinheiros;
- preparar cursos e treinamentos;
- acompanhar diariamente a preparação e distribuição dos alimentos quanto aos diversos aspectos envolvidos como aquisição, acondicionamento, cozimento, etc.;
- organizar cardápios observando as dietas prescritas pelo médico do paciente;
- orientar a organizar de hortas nos espaços públicos disponíveis;
- acompanhar as atividades das unidades de saúde no que se refere à alimentação;
- zelar pelo patrimônio colocado sob sua responsabilidade;
- cumprir demais objetivos afins.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino superior completo em Nutrição;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem conhecimento específicos e boa capacidade de relacionamento e comunicação com a equipe acompanhada e orientada.
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com equipe de trabalho, escolas, unidades de saúde, órgãos internos e/ou externos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

**Objetivo Geral:** executar atividades profissionais superiores no campo do Direito, representando o Município em juízo ou fora dele e desenvolvendo demais serviços de natureza jurídica, por delegação da autoridade competente.

#### Objetivos Específicos:

- prestar serviços de natureza jurídica, representando o Município ou o particular, neste caso, em processos de defensoria pública justificados pela ação social do Executivo;
- elaborar peças processuais e encaminhar ao juízo competente, observadas as regras de Direito Processual;
- aprovar minutas de edital e contratos em processos licitatórios, conferindo dados e documentos, para verificar a sua conformidade;
- exarar parecer técnico em processos, amparado em estudos e análises, para dar orientação e suporte;
- contatar contratantes ou quaisquer contendores que litiguem com o Município para solucionar questões relativas à sua área de atuação;
- atender ao público, esclarecendo dúvidas referentes a assuntos jurídicos;
- examinar e estudar questões jurídicas, documentos ou processos relativos a direitos e obrigações de que o Município seja titular ou interessado;
- fazer relatórios mensais da movimentação de todos os processos sob sua custódia, para prestar informações, quando necessárias e solicitadas;
- manter-se permanentemente atualizado sobre eventuais alterações da legislação federal e estadual, propondo as adequações necessárias no âmbito do Município;
- promover estudos à legislação municipal, propondo alterações e conformações necessárias;
- elaborar projetos de lei, regulamentos, decretos, portarias, instruções normativas, ordens de serviço e outros atos administrativos afins;
- sugerir a aquisição de obras literárias jurídicas de interesse do Município;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino superior completo em Direito;
- ➔ **Experiência Necessária:** desejável experiência de 02 (dois) anos como advogado, preferencialmente com especialização em Direito Administrativo;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas não padronizadas, exigindo iniciativa e habilidade para a solução de problemas diversificados; o trabalho que exige ação independente; dentro da área jurídica tem grande autonomia;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos, sobretudo judiciários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: PSICÓLOGO

**Objetivo Geral:** realizar o atendimento aos usuários do Serviço Único de Saúde dentro das abordagens de Psicologia Clínica e Social, segundo as políticas e programas de saúde mental adotados no Município.

#### Objetivos Específicos:

- participar do planejamento global de programas, projetos e campanhas de saúde pública desenvolvidos no Município, dentro da sua área de competência;
- planejar e viabilizar as políticas de atenção à criança e adolescente em situação de risco, fazendo um estudo de avaliação das demandas (via pedidos, visitas às regiões, jornais e denúncias de moradores), para garantir os direitos da criança e do adolescente;
- fazer intervenções em que haja necessidade da presença do psicólogo junto às famílias e comunidade, utilizando os conhecimentos adquiridos para a reorganização familiar;
- estruturar baterias de testes psicológicos para processos seletivos, baseando-se no catálogo de cargos da organização;
- aplicar e ou orientar a aplicação de testes psicológicos, valendo-se das técnicas específicas, para analisar os resultados dos candidatos aos cargos propostos;
- elaborar laudos psicológicos e pareceres técnicos, baseando-se no processo de coleta de dados para cada caso proposto;
- participar de trabalhos juntamente com os médicos, assistentes sociais e outros profissionais, para tratar de casos relativos à adaptação ao trabalho;
- realizar entrevistas complementares;
- prestar serviços à população, através de atendimento clínico individual, reuniões educativas, grupoterapias;
- atender aos pacientes dos programas de aleitamento materno, gestantes, saúde mental e DST/Aids (doenças sexualmente transmissíveis), para a melhoria da qualidade de vida;
- cumprir demais objetivos afins.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino superior completo em Psicologia; registro no CRP;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimento específicos e bom relacionamento com pacientes assistidos e discernimento para lidar com situações patologias variadas;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com equipe de trabalho, pacientes e órgãos internos e/ou externos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
**CNPJ: 18338194/0001- 03**

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

## LEI N° 1.141, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Certifico que nessa data foi data publicidade ao  
presente ato normativo porfixação em local  
próprio e de acesso ao público, nos termos do  
§ 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Dispõe sobre a inclusão, atualização e consolidação do anexo III e do anexo IV da Lei Complementar Municipal nº.422, de 04 de julho de 1995, de acordo com as alterações ocorridas e com as necessidades atuais do serviço municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

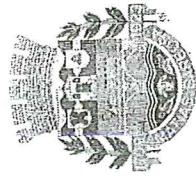
- Art. 1º - O Anexo III - Hierarquização de empregos do quadro permanente Tabela de salário e lotação - e o Anexo IV - Manual de descrição dos empregos e requisitos para preenchimento de vagas - da Lei Complementar Municipal nº.422, de 04 de julho de 1995, passam a vigorar de acordo com a redação dada por esta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nº. 430/95, 484/97, 521/98, 522/98, 523/98, 532/98, 536/99, 639/01, 652/01, 669/01, 691/02, 752/05, 761/05, 771/05, 774/05, 778/05, 788/06, 796/06, 804/06, 831/07, 834/07, 920/08 e 1.015/09.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 29 de junho de 2012.

*Jacques*  
Luiz Carlos Marques  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

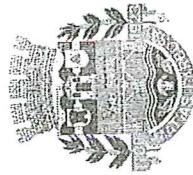
Matias Barbosa – Minas Gerais

122



### ANEXO III

## HIERARQUIZAÇÃO DE EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE TABELA DE SALÁRIO E LOTAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

CNPJ: 183338194/0001-03

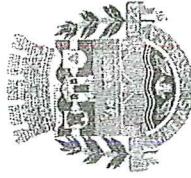
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

**ANEXO III – HIERARQUIZAÇÃO DE EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE TABELA DE SALÁRIO E LOTAÇÃO**

EMPREGOS	QT.	NÍVEL SALARIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF	60	I	675,56	712,72	751,92	793,27	836,90	882,93	931,49	982,72	1.036,77
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS *	15	I	622,00	656,21	692,30	730,38	770,55	812,93	857,64	904,81	954,58
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	69	I	679,19	716,55	755,96	797,53	841,40	887,67	936,50	988,00	1.042,34
E. MANUTENÇÃO											
AUXILIAR SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO (SERVIÇOS GERAIS)	66	I	674,70	711,81	750,96	792,26	835,83	881,81	930,31	981,47	1.035,45
CADASTRADOR	02	I	674,70	711,81	750,96	792,26	835,83	881,81	930,31	981,47	1.035,45
CONTÍNUO	02	I	674,70	711,81	750,96	792,26	835,83	881,81	930,31	981,47	1.035,45
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	18	II	898,75	948,18	1.000,33	1.055,35	1.113,39	1.174,63	1.239,23	1.307,39	1.379,30
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	II	1.009,79	1.065,33	1.123,92	1.185,74	1.250,95	1.319,76	1.392,34	1.468,92	1.549,71
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	05	II	900,74	950,28	1.002,55	1.057,69	1.115,86	1.177,23	1.241,98	1.310,29	1.382,35
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO PSF	05	II	900,74	950,28	1.002,55	1.057,69	1.115,86	1.177,23	1.241,98	1.310,29	1.382,35
BOMBEIRO HIDRÁULICO *	01	II	978,76	1.032,59	1.089,38	1.149,30	1.212,51	1.279,20	1.349,56	1.423,78	1.502,09
ELETRICISTA *	01	II	978,76	1.032,59	1.089,38	1.149,30	1.212,51	1.279,20	1.349,56	1.423,78	1.502,09
MECÂNICO	01	II	978,76	1.032,59	1.089,38	1.149,30	1.212,51	1.279,20	1.349,56	1.423,78	1.502,09
MOTORISTA	28	II	1.040,64	1.097,88	1.158,26	1.221,96	1.289,17	1.360,07	1.434,88	1.513,80	1.597,06
OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E	15	II	927,83	978,86	1.032,70	1.089,50	1.149,42	1.212,64	1.279,33	1.349,69	1.423,93
MANUTENÇÃO											
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	06	II	1.241,24	1.309,51	1.381,53	1.457,52	1.537,68	1.622,25	1.711,47	1.805,61	1.904,91





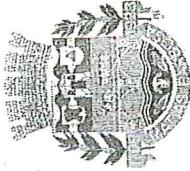
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

PEDREIRO	05	II	915,49	965,84	1.018,96	1.075,01	1.134,13	1.196,51	1.262,32	1.331,74	1.404,99
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	10	III	1.134,63	1.197,03	1.262,87	1.332,33	1.405,61	1.482,92	1.564,48	1.650,52	1.741,30
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	04	III	1.134,63	1.197,03	1.262,87	1.332,33	1.405,61	1.482,92	1.564,48	1.650,52	1.741,30
FISCAL DE POSTURAS	01	III	1.134,63	1.197,03	1.262,87	1.332,33	1.405,61	1.482,92	1.564,48	1.650,52	1.741,30
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02	IV	1.303,71	1.375,41	1.451,06	1.530,87	1.615,07	1.703,90	1.797,61	1.896,48	2.000,79
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	02	IV	1.303,71	1.375,41	1.451,06	1.530,87	1.615,07	1.703,90	1.797,61	1.896,48	2.000,79
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	IV	1.303,71	1.375,41	1.451,06	1.530,87	1.615,07	1.703,90	1.797,61	1.896,48	2.000,79
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PSF	05	IV	1.303,71	1.375,41	1.451,06	1.530,87	1.615,07	1.703,90	1.797,61	1.896,48	2.000,79
TÉCNICO EM FARMÁCIA *	02	IV	1.303,71	1.375,41	1.451,06	1.530,87	1.615,07	1.703,90	1.797,61	1.896,48	2.000,79
TÉCNICO EM INFORMÁTICA *	02	IV	1.303,71	1.375,41	1.451,06	1.530,87	1.615,07	1.703,90	1.797,61	1.896,48	2.000,79
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	04	IV	1.009,79	1.065,33	1.123,92	1.185,74	1.250,95	1.319,76	1.392,34	1.468,92	1.549,71
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	05	IV	1.303,71	1.375,41	1.451,06	1.530,87	1.615,07	1.703,90	1.797,61	1.896,48	2.000,79
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DO PSF	05	IV	1.303,71	1.375,41	1.451,06	1.530,87	1.615,07	1.703,90	1.797,61	1.896,48	2.000,79
TÉCNICO E SEGURANÇA DO TRABALHO *	01	IV	1.303,71	1.375,41	1.451,06	1.530,87	1.615,07	1.703,90	1.797,61	1.896,48	2.000,79
TÉCNICO EM VIGILÂNICA SANITÁRIA	02	IV	1.134,63	1.197,03	1.262,87	1.332,33	1.405,61	1.482,92	1.564,48	1.650,52	1.741,30
AGRÔNOMO	01	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
ASSISTENTE SOCIAL	04	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
BIBLIOTECÁRIO	01	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
CIRURGÃO DENTISTA	10	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
CIRURGÃO DENTISTA DO PSF	05	V	3.408,60	3.613,12	3.829,90	4.059,70	4.303,28	4.561,48	4.835,16	5.125,27	5.432,79
ENFERMEIRO	08	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
ENFERMEIRO DO PSF	05	V	3.408,60	3.613,12	3.829,90	4.059,70	4.303,28	4.561,48	4.835,16	5.125,27	5.432,79
ENGENHEIRO	02	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	02	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
FISCAL DE TRIBUTOS	01	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
FISIOTERAPEUTA	02	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
FONOAUDIOLOGO	02	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
MÉDICO ANGIOLOGISTA *	01	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
MÉDICO CARDIOLOGISTA *	03	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
MÉDICO CLÍNICO GERAL *	02	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

MÉDICO CLÍNICO GERAL	09	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
PLANTONISTA		V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
MÉDICO DERMATOLOGISTA*	01	V	4.314,08	4.572,92	4.847,30	5.138,14	5.446,43	5.773,21	6.119,60	6.486,78	6.875,99
MÉDICO DO PSF	05	V									
MÉDICO DO TRABALHO*	01	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
MÉDICO	01	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
GASTROENTEROLOGISTA											
MÉDICO GINECOLOGISTA	08	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
MÉDICO HOMEOPATA	01	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
MÉDICO NEUROLOGISTA	02	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
MÉDICO OFTALMOLOGISTA*	01	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
MÉDICO ORTOPEDISTA	02	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
MÉDICO	01	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
OTORRINOLARINGOLOGISTA											
MÉDICO PEDIATRA	04	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
MÉDICO PEDIATRA	07	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
PLANTONISTA											
MÉDICO PSIQUIATRA	03	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
MÉDICO REGULADOR*	01	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
MÉDICO UROLOGISTA*	01	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
MÉDICO VETERINÁRIO	01	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
NUTRICIONISTA	02	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
PROCURADOR MUNICIPAL	02	V	2.153,93	2.283,17	2.420,16	2.565,37	2.719,29	2.882,44	3.055,39	3.238,71	3.433,04
PSICÓLOGO	05	V									





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

---

#### **ANEXO IV**

### **MANUAL DE DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS E REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF

**Objetivo Geral:** executar atividades específicas de apoio junto às Estratégias de Saúde da Família.

#### Objetivos Específicos:

- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- promover a mobilização e a participação popular, buscando efetivar o controle social;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- participar das atividades de educação permanente;
- realizar outras ações/atividades a serem definidas segundo as prioridades locais;
- participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar mapeamento de sua área;
- cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- identificar área de risco;
- orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**CNPJ: 18338194/0001- 03**

**Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000**  
**Matias Barbosa – Minas Gerais**

- realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básica;
- realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.
- desenvolver outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino fundamental completo;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem o conhecimento das Estratégias de Saúde da Família e habilidade para lidar com o público em geral;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com equipe de trabalho, público em geral e órgãos internos e/ou externos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

**Objetivo Geral:** executar atividades de apoio no controle e combate a endemias.

#### Objetivos Específicos:

- servir de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde;
- atuar em endemias existentes e/ou a surgir no município, assim como Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose, Escorpião;
- visitar residências, estabelecimentos comerciais, industriais e outros;
- vistoriar terrenos baldios;
- localizar, eliminar focos e criadouros;
- realizar tratamento focal;
- realizar aplicação de larvicida (organofosforado) em vasos de plantas, pneus, tambores e outros;
- realizar tratamento focal em pontos estratégicos;
- realizar levantamento de índice (pesquisa larvária);
- dar orientação sobre o mosquito Aedes Aegypti e como evitar a Dengue, em todas as visitas;
- preencher formulários;
- atualizar mapeamento;
- participar de reuniões e treinamentos;
- realizar palestras e outras atividades de educação em saúde
- desenvolver atividades afins.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino fundamental completo;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem o conhecimento de normas e programas do Sistema Único de Saúde;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com equipe de trabalho, público em geral e órgãos internos e/ou externos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E MANUTENÇÃO

**Objetivo Geral:** realizar serviços de apoio operacional e manutenção nas obras públicas, logradouros, unidades da Prefeitura Municipal e nos espaços públicos em geral, bem como efetuar os serviços mortuários em geral no Cemitério Municipal.

#### Objetivos Específicos:

- executar serviços de limpeza e manutenção em geral de prédios, mobiliários, utensílios, máquinas, veículos e equipamentos da secretaria;
- carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construções e outros;
- fazer mudanças; proceder à abertura de valas;
- efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das ruas e próprios municipais, proceder à limpeza de oficinas, baias, cachoeiras, gaiolas, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em próprios municipais;
- cuidar dos sanitários;
- recolher lixo a domicílio, operando nos caminhões, recolher lixo de passeio público;
- auxiliar em tarefas de construção, calcamento e pavimentação em geral;
- preparar argamassa;
- auxiliar no recebimento entrega, pesagem e contagem de materiais;
- auxiliar limpeza e manutenção geral de veículos;
- cavar sepultura e realizar sepultamento;
- manejar instrumentos agrícolas;
- executar serviços de lavoura (plantio, colheita, e fungicidas);
- auxiliar em serviços de jardinagem;
- cuidar de recipientes de lixo, currais, terrenos baldios e praças;
- alimentar animais sob supervisão
- cuidar de ferramentas, máquinas e veículos de qualquer natureza;
- efetuar reparos, reposições, montagem, desmontagem e remoção de utensílios, móveis, equipamentos e máquinas;
- executar atividades de vigilância patrimonial;
- zelar pelo patrimônio colocado sob sua responsabilidade ou sob a responsabilidade da secretaria de sua lotação, bem como pelas condições de higiene;
- controlar a entrada e a saída de pessoas e/ou veículos no seu local de prestação de serviços;
- prestar serviços de manutenção do espaço físico como troca de lâmpadas, conserto de carteiras, etc.;
- produzir artefatos em geral, de conformidade com as atribuições da sua unidade, a serviço da Administração Pública;
- produzir mudas de arborização, ornamentação e reflorestamento e desenvolver atividades de arborização urbana;
- prestar serviços de limpeza geral e manutenção de logradouros e prédios públicos;
- fazer manutenção de rede água;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

- preparar café, lanches e outros alimentos e servi-los;
- preparar mudas de árvores e executar o plantio das mesmas;
- efetuar a poda de árvores, de conformidade com as normas apresentadas pelo supervisor do setor;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino fundamental completo;
- ➔ **Experiência Necessária:** não é exigida;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras mediante ordens de serviços, que requerem habilidades para lidar com serviços gerais e condições físicas;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** supervisor do setor e equipe de trabalho.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

**Objetivo Geral:** prestar serviços gerais de apoio aos profissionais da área da saúde e realizar serviços gerais, limpeza, manutenção, zeladoria e preparação de alimentos na unidade designada pela Administração Municipal.

#### Objetivos Específicos:

- executar serviços de limpeza e manutenção em geral de prédios, mobiliários, utensílios, máquinas, veículos e equipamentos da secretaria;
- auxiliar a realização de reparos, reposições, montagem, desmontagem e remoção de utensílios, móveis, equipamentos e máquinas;
- executar atividades de vigilância patrimonial;
- zelar pelo patrimônio colocado sob sua responsabilidade ou sob a responsabilidade da secretaria de sua lotação, bem como pelas condições de higiene;
- controlar a entrada e a saída de pessoas e/ou veículos no seu local de prestação de serviços;
- prestar serviços de manutenção do espaço físico como troca de lâmpadas, conserto de carteiras, etc.;
- produzir artefatos em geral, de conformidade com as atribuições da sua unidade, a serviço da Administração Pública;
- prestar serviços de limpeza geral e manutenção de logradouros e prédios públicos;
- preparar café, lanches e outros alimentos e servi-los;
- lavar e passar roupas, vasilhas, refeitórios e cozinhas;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino fundamental incompleto (alfabetizado);
- ➔ **Experiência Necessária:** não é exigida;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras mediante ordens de serviços, que requerem habilidades para lidar com serviços gerais e condições físicas;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** supervisor do setor e equipe de trabalho.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: CADASTRADOR

**Objetivo Geral:** realizar atividades técnicas de manutenção e atualização permanente dos cadastros da Administração Municipal relacionados ao Fisco e atividade geral da Prefeitura Municipal.

#### Objetivos Específicos:

- realizar tarefas que envolvam os cadastros da administração municipal, em quaisquer repartições que se encontrem;
- realizar atividades concernentes a medições, avaliações e levantamento geral de dados referentes aos cadastros municipais;
- proceder à alteração de dados dos sistemas de informação dos cadastros municipais;
- conferir e arquivar documentos observando os procedimentos adequados;
- executar serviços de digitação e/ou datilografia;
- efetuar reprodução de documentos;
- fazer relatórios, correspondências, ofícios, quadros informativos e demais documentos pertinentes ao setor;
- prestar atendimento ao público;;
- receber e distribuir correspondências;
- executar serviços externos à unidade;
- preencher formulários em impressos próprios;
- zelar pelo patrimônio e estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- atualizar planilhas e pastas de projetos;
- lançar e atualizar dados em sistemas e demais planilhas de controle;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino médio completo;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem habilidade para lidar com documentos e para o atendimento ao público em geral;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e público em geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: CONTÍNUO**

**Objetivo Geral:** prestar serviços auxiliares de natureza administrativa na Secretaria designada pela Administração Municipal.

**Objetivos Específicos:**

- conferir e arquivar documentos observando os procedimentos adequados;
- executar serviços internos e externos, realizando entregas e pequenas compras;
- realizar serviços de registro e entrega de correspondências;
- executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
- executar serviços de digitação e/ou datilografia;
- efetuar reprodução de documentos;
- prestar atendimento ao público, esclarecendo dúvidas e encaminhando para setores solicitados;
- receber e fazer ligações telefônicas;
- receber e distribuir correspondências;
- executar serviços externos à unidade;
- preencher formulários em impressos próprios;
- efetuar pagamentos que lhe forem confiados, de acordo com os procedimentos usuais;
- zelar pelo patrimônio e estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- apoiar no recebimento de mercadorias;
- apoiar na elaboração, acompanhamento, organização e execução dos processos em geral;
- lançar e atualizar dados em sistemas e demais planilhas de controle;
- realizar cálculos simples e escrituração em geral;
- distribuir material quando solicitado pelas unidades;
- exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino fundamental completo;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 03 (três) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem habilidade para lidar com documentos e para o atendimento ao público em geral;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e público em geral.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

**Objetivo Geral:** prestar serviços técnicos auxiliares de natureza administrativa na Secretaria designada pela Administração Municipal.

#### Objetivos Específicos:

- conferir e arquivar documentos observando os procedimentos adequados;
- executar serviços de digitação e/ou datilografia;
- efetuar reprodução de documentos;
- fazer relatórios, correspondências, ofícios, quadros informativos e demais documentos pertinentes ao setor;
- prestar atendimento ao público, esclarecendo dúvidas e encaminhando para setores solicitados;
- receber e fazer ligações telefônicas;
- receber e distribuir correspondências;
- executar serviços externos à unidade;
- preencher formulários em impressos próprios;
- efetuar pagamentos que lhe forem confiados, de acordo com os procedimentos usuais;
- zelar pelo patrimônio e estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- apoiar no recebimento de mercadorias;
- apoiar na elaboração, acompanhamento, organização e execução dos processos em geral;
- atualizar planilhas e pastas de projetos;
- lançar e atualizar dados em sistemas e demais planilhas de controle;
- realizar cálculos simples e escrituração em geral;
- distribuir material quando solicitado pelas unidades;
- exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino fundamental completo;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 03 (três) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem habilidade para lidar com documentos e para o atendimento ao público em geral;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e público em geral.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

**Objetivo Geral:** executar serviços técnicos auxiliares às atividades de saúde desenvolvidas pela unidade de sua lotação.

#### Objetivos Específicos:

- prestar serviços auxiliares gerais aos médicos e enfermeiros, em nível ambulatorial e/ou preventivo, de conformidade com as demandas, no atendimento diário aos pacientes;
- organizar a agenda de consultas médicas e exames clínicos e efetuar os procedimentos prévios como triagem e controle dos sinais vitais, com anotação de dados em formulários;
- fazer visitas domiciliares, de conformidade com os programas de saúde em execução;
- orientar pacientes sobre procedimentos de saúde e uso de medicamentos, de conformidade com as prescrições médicas e com as suas atribuições;
- encaminhar pacientes cujo tratamento não é disponível na unidade, mediante preenchimento dos documentos necessários;
- participar dos projetos e campanhas de saúde pública desenvolvidos no Município;
- prestar atendimento ao público em geral;
- efetuar os procedimentos prévios à consulta médica como o preenchimento de fichas e triagem dos mesmos com a verificação da pressão arterial;
- marcar consultas médicas, exames e retornos;
- fazer aplicação de vacinas, curativos e inalações;
- organizar documentos e dados relativos aos atendimentos efetuados e programas desenvolvidos na unidade, transformando-os, quando for o caso, em relatórios mensais de controle e publicação;
- prestar serviços administrativos de suporte às atividades de saúde, como preenchimento de documentos, controles, cartões, prontuários, fichas, etc.;
- manter a organização, a limpeza e as condições gerais de higiene e salubridade na unidade de sua lotação;
- zelar pelo patrimônio, bem como controlar os estoques de materiais colocados à disposição da unidade, providenciando a reposição dos mesmos quando necessário;
- desenvolver outras atividades afins.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino fundamental completo; curso de Auxiliar de Enfermagem; registro no COREN.
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras sob a observação de normas e ordens de serviços, que exigem conhecimento de procedimentos de saúde e habilidade para atendimento ao público e pessoas portadoras de patologias;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** equipe de trabalho e público em geral.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

**Objetivo Geral:** auxiliar o Técnico em Saúde Bucal e o Cirurgião Dentista nos procedimentos curativos, educativos e preventivos, bem como realizar atividades de suporte logístico e operacional na área de odontologia.

#### Objetivos Específicos:

- desenvolver atividades auxiliares de saúde bucal em consonância com os programas de saúde pública aprovados pelo Município;
- realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
- instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos;
- cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar/integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Saúde;
- organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes;
- recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico;
- participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal;
- colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos;
- trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade
- zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino médio completo: curso de auxiliar de consultório odontológico
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras realizadas sob supervisão, que requerem habilidade para lidar com pessoas individualmente e grupos;
- ➔ **Responsabilidade por contatos:** órgãos internos e externos, e público em geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO PSF**

**Objetivo Geral:** auxiliar o Técnico em Saúde Bucal e o Cirurgião Dentista nos procedimentos curativos, educativos e preventivos, bem como realizar atividades de suporte logístico e operacional na área de odontologia junto às Estratégias de Saúde da Família.

**Objetivos Específicos:**

- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- esponsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- promover a mobilização e a participação popular, buscando efetivar o controle social;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- participar das atividades de educação permanente;
- realizar outras ações/atividades a serem definidas segundo as prioridades locais;
- participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
- instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o Técnico em Saúde Bucal em procedimentos clínicos;
- cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

- organizar a agenda clínica;
- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o funcionamento da USF;
- desenvolver outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino médio completo: curso de auxiliar de consultório odontológico, registro no CRO.
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras realizadas sob supervisão, que requerem habilidade para lidar com pessoas individualmente e grupos;
- ➔ **Responsabilidade por contatos:** órgãos internos e externos, e público em geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: BOMBEIRO HIDRÁULICO**

**Objetivo Geral:** exercer atividades profissionais em obras e próprios municipais, instalações hidráulicas e equipamentos afins.

**Objetivos Específicos:**

- montar, instalar, conservar e consertar sistemas de tubulação de material metálico ou não metálico, nos locais determinados pelo supervisor do setor;
- exercer serviços nos sistemas de tubulação, para implantar redes de esgoto e outros similares;
- montar, instalar, conservar e consertar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, de alta ou baixa pressão;
- marcar, unir e vedar tubos, utilizando equipamentos próprios para soldar ou furar, para assim possibilitar a condução de ar, gás, água e outros fluidos;
- fazer troca de torneiras;
- consertar vazamentos nas redes hidráulicas em geral;
- instalar e dar manutenção em sistemas de captação de água;
- desentupir redes de esgotos;
- reparar válvulas;
- executar serviços diversos de manutenção da parte hidráulica em prédios públicos municipais;
- zelar pela conservação e manutenção de ferramentas e demais equipamentos para a execução dos trabalhos;
- efetuar controle dos estoques de materiais colocados sob sua responsabilidade;
- cumprir demais objetivos afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino fundamental incompleto;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses em atividades correlatas;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem capacidade de compreensão e implantação de projetos;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área e equipe de trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: ELETRICISTA**

**Objetivo Geral:** exercer atividades profissionais como eletricista para manutenção geral de obras, equipamentos e próprios municipais.

**Objetivos Específicos:**

- implantar redes elétricas em prédios públicos, conforme ordem de serviços do supervisor do setor;
- montar, instalar, conservar e consertar sistemas elétricos em geral;
- fazer manutenção corretiva e preventiva;
- efetuar troca de fiação, lâmpadas, luminárias;
- zelar pela conservação e manutenção de ferramentas e demais equipamentos para a execução dos trabalhos;
- efetuar controle dos estoques de materiais colocados sob sua responsabilidade;
- fazer manutenção preventiva das redes elétricas dos prédios municipais;
- zelar pela conservação e manutenção de ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços;
- propor e implantar formas seguras e econômicas de manuseio dos equipamentos e das redes elétricas;
- fazer a manutenção em máquinas, instalações e equipamentos elétricos, ajustando, reparando ou substituindo peças;
- cumprir demais objetivos afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino fundamental incompleto;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses em atividades correlatas;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem capacidade de compreensão e implantação de projetos;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área e equipe de trabalho



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: MECÂNICO

**Objetivo Geral:** exercer atividades profissionais de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal ou conveniada.

#### Objetivos Específicos:

- executar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município;
- ajustar, consertar, substituir peças e equipamentos;
- testar reparos efetuados;
- requisitar peças para reposição;
- indicar que os reparos sejam feitos em oficinas especializadas quando não puder realizá-los na própria oficina municipal;
- executar as atividades do cargo com responsabilidade, eficiência e eficácia;
- dar orientação geral aos motoristas e operados quanto ao uso geral de veículos e máquinas;
- solicitar a aquisição de peças, equipamentos e componentes essenciais ao serviços a ser realizado;
- deslocar para fora da sede do Município quando o veículo a ser reparar não se encontrar na garagem ou no perímetro urbano;
- organizar calendário de revisão preventiva periódica de todos os veículos e máquinas da frota municipal;
- zelar pelo patrimônio e controlar os estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino fundamental incompleto;
- ➔ **Experiência Necessária:** 02 (dois) anos de atuação como mecânico;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem conhecimento específico, iniciativa e discernimento para decidir sobre troca e reparo de peças;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor de área e equipe de trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: MOTORISTA**

**Objetivo Geral:** conduzir caminhões, ônibus, ambulâncias, carros de passeio, utilitários e veículos automotores em geral, transportando pessoas, materiais e bens.

**Objetivos Específicos:**

- dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança;
- cumprir escala de trabalho;
- verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa;
- efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo;
- prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado;
- preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
- auxiliar o médico e ou paramédico em emergências na ambulância.
- providenciar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância conforme solicitado;
- informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território nacional;
- operar equipamentos pesados, tratores e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica;
- registrar os serviços executados pela máquina/equipamento;
- abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas;
- controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões;
- zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário;
- manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino fundamental completo; carteira D.
- ➔ **Experiência Necessária:** 02 (dois) anos de habilitação;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem habilitação profissional para dirigir veículos e conhecimentos básicos em mecânica e parte elétrica;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor de área e equipe de trabalho.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E MANUTENÇÃO

**Objetivo Geral:** executar serviços de manutenção geral de prédios públicos, obras públicas e logradouros.

#### Objetivos Específicos:

- realizar atividades específicas e de apoio operacional e técnico na Instituição;
- realizar serviços de estofamentos em geral;
- executar serviços de manutenção, reparos e acabamento em mobiliários;
- cortar, lapidar, montar e instalar vidros, vitrais e espelhos;
- preparar e aplicar soluções químicas para tratamento de água, bem como, realizar o controle de qualidade da água em piscina;
- zelar pela limpeza e manutenção de caldeira, tubulações, filtros e acessórios relacionados a piscinas;
- executar serviços de paisagismo e de preparo, conservação e limpeza de jardins;
- confeccionar e montar armações de ferro para estruturas e corpos de prova de concreto;
- executar trabalhos de carpintaria em geral;
- efetuar serviços em instalações sanitárias e hidráulicas;
- realizar em obras de construção civil;
- executar serviços de pintura em superfícies externas e internas de edifícios e outros;
- preparar e revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com material apropriado;
- regular e zelar pela manutenção de instrumentos;
- trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
- auxiliar na entrega, transporte, carga, descarga e armazenagem de materiais e equipamentos diversos;
- efetuar conservação de edificações e equipamentos em geral executando serviços sob orientação;
- zelar pela manutenção, limpeza, e conservação do seu local de trabalho, bem como, a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade;
- informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### Especificação do Cargo:

→ **Formação Escolar:** ensino fundamental incompleto;

→ **Experiência Necessária:** de 01 (um) ano;

→ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas operacionais que requerem habilidade para em funções específicas como construção, marcenaria, pintura, eletricista, bombeiro, lidar com equipamentos de segurança e para o atendimento ao público em geral;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**CNPJ: 18338194/0001-03**

**Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000**

**Matias Barbosa – Minas Gerais**

**→ Responsabilidade por Contatos: órgãos internos e externos e público em geral**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

**Objetivo Geral:** executar serviços de operação de máquinas pesadas nos locais determinados pela Administração Municipal.

#### Objetivos Específicos:

- operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado;
- conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- companhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino fundamental completo;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem habilitação profissional para dirigir os veículos especificados e conhecimentos básicos de mecânica e parte elétrica;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor de área e equipe de trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: PEDREIRO**

**Objetivo Geral:** executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais de construção civil, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar, ou reparar prédios e obras similares.

**Objetivos Específicos:**

- executar demolições de alvenarias e peças estruturais, bem como retirar o entulho proveniente dessa demolição, abrir e reaterrar valas, cortar alvenaria e piso, limpar a obra;
- dosar e executar a mistura de cimento, areia, pedra e água, para obter argamassas;
- controlar o nível e o prumo das obras em geral;
- zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho;
- executar pequenas alvenarias/revestimentos, contra-pisos, passeios e fixa batentes de madeira com argamassa (após a instalação do batente no local pelo carpinteiro);
- executar tarefas relacionadas à manutenção preventiva/corretiva, reformar obras novas, como: paredes e alvenaria, revestimentos argamassados (chapisco, emboço e reboco), revestimentos cerâmicos (azulejos), preparação e concretagem de estruturas e fundações de concreto armado, contra-pisos, regularizações de pisos para impermeabilização de lajes, pisos cerâmicos, vinílicos e cimentados, caixas de inspeção em alvenaria, muros de arrimo etc.
- zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino fundamental completo;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 01 (um) ano;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem conhecimento específicos da área de trabalho e condições físicas para a execução dos serviços;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor de área e equipe de trabalho.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

**Objetivo Geral:** prestar serviços técnicos auxiliares de natureza administrativa na Secretaria designada pela Administração Municipal.

#### Objetivos Específicos:

- conferir e arquivar documentos observando os procedimentos adequados;
- executar serviços de digitação e/ou datilografia;
- efetuar reprodução de documentos;
- fazer relatórios, correspondências, ofícios, quadros informativos e demais documentos pertinentes ao setor;
- prestar atendimento ao público, esclarecendo dúvidas e encaminhando para setores solicitados;
- classificar, informar e conservar processos e documentos;
- colecionar leis, decretos e atos de interesse do órgão onde atua;
- elaborar minutas de editais de licitações e de editais de processos seletivos simplificados;
- receber e fazer ligações telefônicas;
- receber e distribuir correspondências;
- executar serviços externos à unidade;
- preencher formulários em impressos próprios;
- efetuar pagamentos que lhe forem confiados, de acordo com os procedimentos usuais;
- zelar pelo patrimônio e estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- apoiar no recebimento de mercadorias;
- apoiar na elaboração, acompanhamento, organização e execução dos processos em geral;
- atualizar planilhas e pastas de projetos;
- lançar e atualizar dados em sistemas e demais planilhas de controle;
- realizar cálculos simples e escrituração em geral;
- distribuir material quando solicitado pelas unidades;
- exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino médio completo;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses a 01 (um) ano;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem habilidade para lidar com documentos e para o atendimento ao público em geral;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e público em geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

**Objetivo Geral:** Prestar serviços auxiliares na unidade bibliotecária designada pela Administração.

**Objetivos Específicos:**

- colaborar no atendimento aos usuários em suas demandas de pesquisas e estudo, orientando-os no uso dos catálogos e na localização de materiais bibliográficos e audiovisuais;
- conferir e registrar novos itens do acervo da biblioteca, preparando-os para o processamento técnico;
- ordenar e arquivar fichas de leitores, livros e materiais audiovisuais da biblioteca;
- preparar e ordenar pastas de recortes, folhetos e outros materiais destinados à complementação do acervo bibliográfico;
- manter a adequada organização dos materiais bibliográficos e outros objetos da biblioteca, posicionando-os corretamente nas estantes e armários, para facilitar a localização e uso; proceder a inscrição de leitores para facilitar, sob empréstimo, a retirada de obras;
- efetuar empréstimos de materiais bibliográficos e audiovisual de acordo com normas pré-estabelecidas pela biblioteca;
- controlar pedidos de reservas e o empréstimos de livros e outros materiais, anotando as situações em fichas próprias;
- controlar devolução de livros e outros materiais emprestados e providenciar a recuperação com prazos para entrega vencidas, mediante rotinas próprias;
- separar e listar material bibliográfico a ser encaminhado para encadernação;
- colaborar para manter o acervo em bom estado de conservação;
- colaborar nas promoções culturais da biblioteca de acordo com programação estabelecida;
- colaborar na coleta e tabulação de dados, mediante utilização de formulários próprios, para o controle dos serviços desenvolvidos pela biblioteca;
- executar tarefas correlatas necessárias ao desempenho da função.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino médio completo;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras realizadas sob supervisão, que requerem responsabilidade e atenção na tramitação de documentos, habilidade para lidar com cálculos e numerários e conhecimentos na área de digitação;
- ➔ **Responsabilidade por contatos:** órgãos internos e externos, e público em geral.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: FISCAL DE POSTURAS

**Objetivo Geral:** prestar serviços relacionados à verificação do cumprimento de obrigações dos municípios no campo da legislação de Posturas Públicas Municipais, apuração de dados do interesse da Administração e orientação à população;

#### Objetivos Específicos:

- orientar, supervisionar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis referentes à legislação de posturas públicas;
- realizar tarefas burocráticas desde aquelas que envolvam cadastramentos, emissão de relatórios, emissão de certidões se estendendo as mais complexas como perícias, autos de infrações, intimações e embargos a fim de otimizar a fiscalização de posturas;
- realizar serviços de policiamento sanitário, inspeção dos estabelecimentos ligados a industrialização e comercialização de produtos alimentícios, condições de conservação e transporte, assim como dos imóveis utilizados dos estabelecimentos de ensino, saneamento e meio ambiente em geral, a fim de proteger a saúde da coletividade;
- encaminhar dados ilustrativos e articular ações com as áreas técnica e administrativa nas áreas de: saúde e meio ambiente, agricultura e fazenda agilizando medidas de solução para atender as necessidades;
- proceder ao controle e avaliação dos planos de fiscalização de posturas, acompanhando sua execução e analisando os resultados para julgar o grau de validade dos trabalhos;
- executar as tarefas de fiscalização de posturas, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle e outros documentos para defender os interesses da fazenda pública e da saúde da população;
- realizar busca de depósitos clandestinos e de mercadorias que apresentem indícios de irregularidades;
- orientar o serviço de cadastro e realizar perícias;
- prolator pareceres e informações sobre andamentos e processos;
- lavrar autos de infração, assinar intimações e embargo;
- realizar buscas de documentos para anexá-los em processos administrativos;
- condicionar documentos em pastas específicas a fim de arquivá-las;
- estudar a legislação básica;
- integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas semelhantes para suprir necessidades da área e fortalecer o sistema de vigilância do município;
- coordenar ou executar inspeção de fábricas de laticínios, massas, conservas ou de outros tipos de produtos alimentícios, além de estabelecimentos como: restaurantes, lanchonetes e similares, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, veículos de transporte alimentícios e quesitos de aceite e saúde dos que manipulam alimentos para garantir a qualidade necessária a produção e distribuição de alimentos saudáveis;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

- inspecionar depósitos de venenos e de embalagens vazias, orientando seu acondicionamento;
- atuar junto aos agentes causadores de poluição levantando dados com mapeamento dos locais, aplicando medidas cabíveis para a solução dos problemas;
- encaminhar cadastramento de fontes d'água, poços e poços artesianos para possibilitar o controle e orientações, estabelecendo critérios de aproveitamento; providenciar coletas de amostras de água para encaminhá-las a exames laboratoriais e certificar-se dos padrões aceitáveis de qualidade e do consumo;
- elaborar pareceres descritivos e encaminhar ao setor responsável pela liberação e renovação de alvarás a fim de disciplinar normas e procedimentos para liberação e critérios de adequação de todas as esferas que envolvem a saúde pública;
- averiguar denúncias in loco juntamente com áreas específicas da municipalidade além de ater-se ao destino adequado de lixos e dejetos para melhorar as condições de saneamento do meio ambiente
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino médio completo;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (meses);
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que exigem conhecimento da legislação de posturas do Município, habilidade para lidar com aplicação da legislação e com o público em geral;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e com o público em geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

**Objetivo Geral:** executar atividades de nível técnico no campo da contabilidade pública.

**Objetivos Específicos:**

- analisar e conciliar saldos de contas, preparando resumos e mapas demonstrativos;
- efetuar lançamentos e registros contábeis, conferindo valores, separando e classificando documentos;
- elaborar relatórios contábeis, apresentando saldos de contas e posições específicas;
- providenciar certidão negativa de débitos para junto a União;
- arquivar contratos, colocando-os no arquivo por ordem alfabética do nome da empresa, para consultar quando necessário;
- emitir relatório diário de empenho e nota de autorização de pagamento, tirando relação do computador, para controle e arquivamento, bem como para prestar informação;
- realizar prestação de contas anual e de convênios;
- efetuar o controle e execução orçamentária;
- prestar informações quando solicitadas;
- orientar os demais setores da Prefeitura para os procedimentos corretos relativos às contas municipais;
- elaborar o orçamento municipal;
- prestar contas dos Fundos Municipais nos termos da legislação aplicável;
- executar outros objetivos afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** curso de ensino médio completo: Técnico em Contabilidade;
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas semi-rotineiras que exigem do ocupante do cargo conhecimentos específicos e habilidade para cálculos complexos;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e equipe de trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### **CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

**Objetivo Geral:** executar atividades de nível técnico na área de edificações em geral.

#### **Objetivos Específicos:**

- realizar levantamento topográfico e executar controle tecnológico de materiais e solo;
- interpretar projetos e especificações técnicas;
- executar esboços e desenhos técnicos, sob supervisão;
- elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma;
- analisar e adequar custos;
- fazer composição de custos diretos e indiretos;
- organizar arquivo técnico;
- inspecionar a qualidade dos materiais e serviços;
- identificar problemas e sugerir soluções alternativas;
- inspecionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição da obra;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

#### **Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** curso de ensino médio completo: Técnico em Edificações;
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas semi-rotineiras que exigem do ocupante do cargo conhecimentos específicos;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e equipe de trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Objetivo Geral:** executar atividades de nível técnico na área de saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas.

**Objetivos Específicos:**

- desenvolver procedimentos de saúde pública em geral, mediante orientação do profissional médico e do enfermeiro;
- participar das atividades de planejamento da Secretaria de Saúde ou unidade de sua lotação;
- desenvolver, sob supervisão, programas de saúde pública no Município, bem como de campanhas de mesma natureza;
- obter ou produzir dados sobre o quadro sanitário municipal, com destaque para os que se relacionarem aos atendimentos e programas efetuados pelo Município;
- remeter relatórios, formulários e outros documentos de rotina para órgãos internos da Administração Municipal ou externos a ela;
- prestar informações quando solicitadas;
- realizar visitas domiciliares de conformidade com os programas de saúde em execução;
- orientar e treinar os agentes que participam dos diversos programas de saúde do Município;
- realizar pesquisas de interesses da saúde pública e dos programas em andamento ou a serem implantados;
- efetuar o controle de pessoal, prestando informações ao órgão de Recursos Humanos;
- ajudar na divulgação e orientar os funcionários que trabalham nas Campanhas de vacinação;
- zelar pelo patrimônio e controle os estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- cumprir demais objetivos afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino médio profissionalizante completo de Técnico em Enfermagem (registro no COREN);
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses na área;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas semi-rotineiras, que requerem conhecimentos técnicos específicos e habilidade para lidar com equipes de trabalho e pacientes portadores de patologias;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor de área, equipe de trabalho, órgãos internos e/ou externos e público em geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001- 03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PSF**

**Objetivo Geral:** executar atividades de nível técnico na área de saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas junto às Estratégias de Saúde da Família.

**Objetivos Específicos:**

- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- esponsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- promover a mobilização e a participação popular, buscando efetivar o controle social;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- participar das atividades de educação permanente;
- realizar outras ações/atividades a serem definidas segundo as prioridades locais;
- participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários ao funcionamento da USF;
- desenvolver outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**CNPJ: 18338194/0001- 03**

**Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000**

**Matias Barbosa – Minas Gerais**

**Especificação do Cargo:**

- **Formação Escolar:** ensino médio profissionalizante completo de Técnico em Enfermagem (registro no COREN);
- **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses na área;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas semi-rotineiras, que requerem conhecimentos técnicos específicos e habilidade para lidar com equipes de trabalho e pacientes portadores de patologias;
- **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor de área, equipe de trabalho, órgãos internos e/ou externos e público em geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: TÉCNICO EM FARMÁCIA**

**Objetivo Geral:** atividade profissional de nível técnico relacionada à assistência farmacêutica.

**Objetivos Específicos:**

- realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas
- controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas e equipamentos; documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica;
- zelar pelo patrimônio sob a responsabilidade da unidade, bem como controlar os estoques de materiais necessários ao seu funcionamento;
- indicar ao superior hierárquico os materiais de consumos necessários ao funcionamento do setor;
- compreender a sua atuação profissional num processo global de melhoria da qualidade da saúde pública;
- desenvolver outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino médio completo profissionalizante ou ensino médio completo com curso em Técnico em Farmácia e registro no Conselho competente.
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras realizadas sob supervisão, que requerem responsabilidade e atenção na tramitação de documentos, habilidade para lidar com cálculos e numerários e conhecimentos na área de digitação;
- ➔ **Responsabilidade por contatos:** órgãos internos e externos, e público em geral.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

**Objetivo Geral:** executar atividades de nível técnico na área da informática.

#### Objetivos Específicos:

- elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática;
- instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
- organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.
- operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados;
- interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida;
- executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera;
- executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;
- administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;
- executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;
- ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
- auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;
- elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** curso de ensino médio completo: Técnico em Informática
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas semi-rotineiras que exigem do ocupante do cargo conhecimentos específicos;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e equipe de trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**Objetivo Geral:** executar atividade profissional de nível técnico relacionada ao exame/diagnóstico radiológico em pacientes do Sistema Único de Saúde.

**Objetivos Específicos:**

- operar aparelho de raio x para avaliação e exame diagnóstico dos pacientes que lhe forem encaminhados;
- observar as normas de segurança pessoal, utilizando os equipamentos de proteção individual recomendados e os intervalos máximos de operação;
- observar as normas de segurança aplicáveis ao paciente;
- revelar os filmes de diagnósticos resultantes dos exames;
- zelar pelo patrimônio sob a responsabilidade da unidade, bem como controlar os estoques de materiais necessários ao seu funcionamento;
- indicar ao superior hierárquico os materiais de consumos necessários ao funcionamento do setor;
- compreender a sua atuação profissional num processo global de melhoria da qualidade da saúde pública;
- executar as tarefas acometidas buscando sempre a eficiência e a eficácia;
- executar demais tarefas afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino médio completo: Técnico em Raio X.
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras realizadas sob supervisão, que requerem responsabilidade e atenção na tramitação de documentos, habilidade para lidar com cálculos e numerários e conhecimentos na área de digitação;
- ➔ **Responsabilidade por contatos:** órgãos internos e externos, e público em geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
**CNPJ: 18338194/0001-03**

**Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000**  
**Matias Barbosa – Minas Gerais**

**CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

**Objetivo Geral:** executar atividades de nível técnico no tratamento odontológico, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação em saúde bucal.

### Objetivos Específicos:

- desenvolver atividades técnicas especializadas de saúde bucal em consonância com os programas de saúde pública aprovados pelo Município;
  - organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes;
  - recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico;
  - participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal;
  - colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos;
  - demonstrar técnicas de escovação;
  - fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais;
  - remover indultos, placas e cálculos supragengivais;
  - aplicar substâncias para prevenção de cárie;
  - inserir e condensar materiais restauradores;
  - polir restaurações e remover suturas;
  - orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares;
  - proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório;
  - confeccionar modelos e preparar moldeiras;
  - trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade
  - zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;
  - participar de programa de treinamento, quando convocado;
  - executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática;
  - executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Especificação do Cargo:**

- **Formação Escolar:** ensino médio completo: Técnico em Saúde Bucal.
  - **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
  - **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras realizadas sob supervisão, que requerem habilidade para lidar com pessoas individualmente e grupos;
  - **Responsabilidade por contatos:** órgãos internos e externos, e público em geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DO PSF**

**Objetivo Geral:** executar atividades de nível técnico no tratamento odontológico, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação em saúde bucal junto às Estratégias de Saúde da Família

**Objetivos Específicos:**

- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- esponsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- promover a mobilização e a participação popular, buscando efetivar o controle social;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- participar das atividades de educação permanente;
- realizar outras ações/atividades a serem definidas segundo as prioridades locais;
- participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva às famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;
- coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

- apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o funcionamento da USF;
- desenvolver outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino médio completo: Técnico em Saúde Bucal. Registro no CRO.
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras realizadas sob supervisão, que requerem habilidade para lidar com pessoas individualmente e grupos;
- ➔ **Responsabilidade por contatos:** órgãos internos e externos, e público em geral.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

**Objetivo Geral:** executar atividades de nível técnico na área da segurança do trabalho.

#### Objetivos Específicos:

- orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção; inspecionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes;
- propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes;
- inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção;
- elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso;
- registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho;
- manter contato junto aos serviços médico e social da Instituição para o atendimento necessário aos acidentados;
- investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis;
- elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes;
- orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança;
- promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho;
- promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** curso de ensino médio completo: Técnico em Segurança do Trabalho
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas semi-rotineiras que exigem do ocupante do cargo conhecimentos específicos;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e equipe de trabalho.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Objetivo Geral:** executar atividade profissional de nível técnico relacionada à saúde pública, no campo da vigilância sanitária.

#### Objetivos Específicos:

- participar do planejamento de ações de saúde e vigilância sanitária e em ações de educação para a saúde em grupos específicos da comunidade, bem como desenvolvimento de ações de controle e vigilância sanitária de sistemas, estruturas e atividades com interação no ambiente, no âmbito da legislação sobre higiene e saúde ambiental;
- exercer funções na área da vigilância sanitária e monitoramento dos fatores do ambiente biofísico, recorrendo a ações de observação e medição sistemática, com vista à identificação, prevenção e correção dos fatores de risco para a saúde originados no ambiente;
- proceder à vigilância sanitária, efetuando colheitas de águas de abastecimento, balneários e recreativas e de alimentos;
- efetuar diligências em diversos estabelecimentos, nomeadamente restauração e afins, lares, jardins de infância, industriais, entre outros, de modo a avaliar o cumprimento da legislação de higiene e saúde ambiental; colabora na melhoria de condições de trabalho, através da identificação dos perigos, quantificação do risco e priorizando a sua intervenção de modo a diminuir acidentes de trabalho e as doenças profissionais;
- selecionar e implementar o método de tratamento mais adequado tendo em conta as características dos resíduos, nomeadamente, estações de tratamento de águas residuais, aterros sanitários, incineração, compostagem, entre outros;
- detectar, identificar, analisar, prevenir e corrigir riscos ambientais para a saúde, atuais ou potenciais, que possam ser originados: por fenômenos naturais ou por atividades humanas; pela evolução dos aglomerados populacionais; pelo funcionamento de serviços, estabelecimentos e locais de utilização pública; por quaisquer outras causas;
- inspecionar farmácias, dependências medicas e odontológicas, postos de saúde, etc., verificando validade, conservação, armazenamento e demais normas de higiene e saúde, de acordo com a legislação em vigor;
- desenvolver atividades de proteção sanitária básica e luta contra meios e agentes de transmissão de doença;
- desenvolver atividades de proteção sanitária específica e luta contra os fatores de risco ligado à fabricação;
- desenvolver atividades relacionadas ao higiene do habitat e promoção da salubridade urbana e rural;
- desenvolver atividades relacionadas à higiene dos alimentos e dos estabelecimentos do sistema de proteção e consumo;
- desenvolver atividades de proteção sanitária básica e luta contra meios e agentes de transmissão de doença, compreendendo: vigilância sanitária de sistemas de água para consumo humano; vigilância sanitária de sistemas de águas para utilização recreativa; participação nas ações visando a higiene dos alimentos; vigilância sanitária de sistemas de recolha, transporte e destino final dos resíduos sólidos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**CNPJ: 18338194/0001- 03**

**Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000**

**Matias Barbosa – Minas Gerais**

urbanos; vigilância sanitária de sistemas de drenagem, tratamento e destino final de resíduos sólidos urbanos;

- desenvolver atividades de proteção sanitária específica e luta contra fatores de risco ligados à poluição que compreende: vigilância sanitária do lançamento de poluentes na água, ar e solo; a promoção e participação, em colaboração com as autarquias e outras entidades, em ações tendentes a identificar e reduzir os fatores de risco para a saúde resultantes da poluição do ambiente; a promoção e colaboração em ações tendentes à avaliação e redução dos níveis sonoros de potencial risco para a saúde;
- emitir relatórios sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
- desenvolver outras atividades semelhantes e compatíveis com a natureza do cargo, que forma atribuídas.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino médio completo.
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras realizadas sob supervisão, que requerem responsabilidade e atenção na tramitação de documentos, habilidade para lidar com cálculos e numerários e conhecimentos na área de digitação;
- ➔ **Responsabilidade por contatos:** órgãos internos e externos, e público em geral.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: AGRÔNOMO

**Objetivo Geral:** desenvolver atividades profissionais no campo da agronomia e projetos de desenvolvimento econômico do Município.

#### Objetivos Específicos:

- elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos;
- estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita;
- elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimora os já existentes;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior completo de Agronomia (registro no CREA).
- ➔ **Experiência Necessária:** de 01(um) ano;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas de natureza não padronizada que exigem conhecimento técnico específico do ocupante e capacidade para resolução de problemas;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e equipe de trabalho.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

**Objetivo Geral:** prestar serviços nos programas e ações de assistência social desenvolvidos pelo Município, objetivando a melhoria do nível de bem-estar social da comunidade.

#### Objetivos Específicos:

- participar do planejamento, execução e avaliação das ações municipais de assistência social;
- implantar, em nível municipal, os princípios e políticas definidos na Lei Orgânica de Assistência Social;
- elaborar estudos sobre os problemas sociais, sugerindo programas específicos;
- promover a integração de entidades representativas sociedade civil, religiosas, de assistência social e clubes de serviços, em torno dos programas e projetos desenvolvidos pelo Município;
- prestar atendimento à população para serviços de informação, orientação, coleta de dados, etc.
- realizar visitas domiciliares de acordo com os objetivos dos programas e projetos em andamento ou para a realização de diagnóstico e coleta de dados;
- acompanhar e orientar os Conselhos Comunitários e Entidades Assistenciais no desenvolvimento de suas atividades e na organização de documentação oficiais;
- prestar atendimento às famílias que têm crianças ou adolescentes em situação de risco pessoal e social ou membros que utilizam álcool ou drogas, etc.;
- desenvolver programas específicos de combate às drogas e doenças sexualmente transmissíveis;
- localizar famílias de crianças e adolescentes na rua;
- elaborar relatório de cada caso atendido e fazer estudo dos mesmos;
- coordenar programas ligados à saúde da população, fazendo acompanhamento individual de cada paciente, através de encaminhamento para tratamento fora do município, doação de aparelhos ortopédicos, cadeiras de rodas etc.;
- elaborar estudo sócio-econômico das famílias atendidas pelo Município;
- emitir pareceres;
- cumprir demais objetivos afins.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino superior completo em Serviço Social;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas semi-rotineiras que requerem do profissional conhecimento específico e habilidade de lidar com problemas sociais/patologias;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos, equipe de trabalho, pacientes e famílias atendidas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: BIBLIOTECÁRIO

**Objetivo Geral:** desenvolver atividades gerais de planejamento e organização para o funcionamento de bibliotecas e campanhas educativas para a sua utilização.

#### Objetivos Específicos:

- catalogar, classificar e indexar títulos conforme padrões internacionais de identificação;
- atender clientes internos e externos à Instituição (orientar pesquisas, normatizar publicações ou projetos de leitura);
- realizar e orientar pesquisas bibliográficas em base de dados nacionais e internacionais;
- controlar empréstimos de livros e publicações, mediante registros de controle;
- conservar e manter a organização do acervo;
- elaborar relatórios de atividades e freqüência da biblioteca ou do serviço ou do serviço de Caixa-Estante;
- cumprir diretrizes, normas e procedimentos técnicos e de funcionamento das bibliotecas ou do serviço de Caixa-Estante;
- selecionar acervo;
- descartar obras inservíveis;
- orientar, analisar e avaliar o desempenho dos estagiários nas bibliotecas escolares dos Centros Educacionais;
- participar da elaboração de normas e procedimentos para as bibliotecas escolares ou do serviço de caixa-Estante;
- selecionar, organizar, divulgar e arquivar artigos de periódicos de interesse geral ou específico da área de atuação.
- organizar livros, revistas, periódicos, fitas de áudio e vídeo, etc., observadas as normas aplicáveis;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino superior completo: Biblioteconomia;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras realizadas sob supervisão, que requerem conhecimento técnico de nível superior, responsabilidade e atenção na guarda de patrimônio e conhecimento em informática;
- ➔ **Responsabilidade por contatos:** órgãos internos e externos, e público em geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA**

**Objetivo Geral:** realizar procedimentos curativos, educativos e preventivos na área odontológica, objetivando melhorar a qualidade de saúde bucal da população do Município.

**Objetivos Específicos:**

- diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos;
- atender, orientar e executar tratamento odontológico;
- analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais;
- orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais;
- orientar e executar atividades de urgências odontológicas;
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino superior completo em Odontologia;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras, sob supervisão, que requerem conhecimentos técnicos específicos;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com coordenador de área, equipe de trabalho, comunidade escolar e órgãos internos e/ou externos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF

**Objetivo Geral:** realizar procedimentos curativos, educativos e preventivos na área odontológica, observadas as diretrizes e estratégias de saúde da família

#### Objetivos Específicos:

- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- esponsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- promover a mobilização e a participação popular, buscando efetivar o controle social;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- participar das atividades de educação permanente;
- realizar outras ações/atividades a serem definidas segundo as prioridades locais;
- participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
- realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

- encaminhar e orientar usuários a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;
- coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF;
- realizar supervisão técnica do THD e ACD;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o funcionamento da USF.
- desenvolver outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino superior completo em Odontologia; registro no CRO.
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras, sob supervisão, que requerem conhecimentos técnicos específicos;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com coordenador de área, equipe de trabalho, comunidade escolar e órgãos internos e/ou externos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001- 03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: ENFERMEIRO**

**Objetivo Geral:** executar serviços de saúde pública em nível superior considerando seus aspectos profiláticos e preventivos, objetivando a melhoria dos níveis de saúde e bem-estar geral da comunidade.

**Objetivos Específicos:**

- desenvolver atividades de saúde pública em geral no campo da enfermagem;
- participar das atividades de planejamento da Secretaria ou unidade de sua lotação;
- participar e/ou gerenciar programas de saúde pública desenvolvidos pelo Município, bem como de campanhas de mesma natureza;
- obter ou produzir dados sobre o quadro sanitário municipal, com destaque para os que se relacionarem aos atendimentos e programas efetuados pelo Município;
- remeter relatórios, formulários e outros documentos de rotina para órgãos internos da Administração Municipal ou externos a ela;
- prestar informações quando solicitadas;
- visitar consultórios médicos, clínicas de fisioterapia e médica, asilos e hospitais, para avaliar condições de funcionamento, dentro das exigências do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, para fornecer alvará de funcionamento ou autuar;
- realizar visitas domiciliares de conformidade com os programas de saúde em execução;
- orientar e treinar os agentes que participam dos diversos programas de saúde do Município;
- realizar pesquisas de interesses da saúde pública e dos programas em andamento ou a serem implantados;
- efetuar o controle de pessoal, prestando informações ao órgão de Recursos Humanos;
- ajudar na divulgação e orientar os funcionários que trabalham nas Campanhas de vacinação;
- zelar pelo patrimônio e controle os estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- cumprir demais objetivos afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino superior completo em Enfermagem (registro no COREN);
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses na área;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas semi-rotineiras, que requerem conhecimentos técnicos específicos e habilidade para lidar com equipes de trabalho e pacientes portadores de patologias;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor de área, equipe de trabalho, órgãos internos e/ou externos e público em geral.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: ENFERMEIRO DO PSF

**Objetivo Geral:** executar serviços de saúde pública em nível superior, considerando as diretrizes e estratégias de saúde da família

#### Objetivos Específicos:

- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- esponsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- promover a mobilização e a participação popular, buscando efetivar o controle social;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- participar das atividades de educação permanente;
- realizar outras ações/atividades a serem definidas segundo as prioridades locais;
- participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente;
- planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

CNPJ: 18338194/0001-03

**Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000**

**Matias Barbosa – Minas Gerais**

- supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;
- contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Saúde Bucal;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o funcionamento da USF;
- planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF.
- desenvolver outras atividades semelhantes e compatíveis com o mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino superior completo em Enfermagem (registro no COREN);
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses na área;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas semi-rotineiras, que requerem conhecimentos técnicos específicos e habilidade para lidar com equipes de trabalho e pacientes portadores de patologias;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor de área, equipe de trabalho, órgãos internos e/ou externos e público em geral.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

**Objetivo Geral:** desenvolver atividades profissionais no campo da engenharia civil, executando serviços de fiscalização de obras realizadas por terceiros para o Executivo Municipal, orientação a execução de obras e elaboração de projetos na sua área de competência.

#### Objetivos Específicos:

- fiscalizar obras executadas por terceiros, testando as diversas fases e verificando se estão dentro das normas técnicas exigidas;
- determinar que se refaçam etapas ou componentes de obras que estejam com problema de natureza técnica inaceitável, determinando as devidas correções;
- orientar a execução de obras, fornecendo diretrizes, para que a execução do serviço atenda às normas técnicas e seja executado corretamente;
- fazer requisição de materiais, máquinas e equipamentos para a obra, dirigindo o pedido ao departamento competente, para providenciar o que for necessário;
- preencher o diário de obras, lançando qualquer ocorrência que aconteça, constando prorrogações de prazo, problemas técnicos, etc.;
- expedir alvará de licença para construções, mediante aprovação do projeto de acordo com o código de obras do município.
- expedir habite-se, de acordo com aprovação anterior do projeto de construção para fins de registro em cartório.
- aprovar projeto de acordo com o código de obras do município para fins de transferência e regularização no cartório.
- avaliar através de tabela para fins de transferência, certidões de avaliações, tabelas para fins de registro, orçamentos e fiscalização de obras.
- projetar instalações elétrica ou hidráulica, estrutura metálica e o que for da competência da engenharia civil, analisando dados, características e necessidades de cada fase do projeto, avaliando e projetando a estrutura;
- elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Engenharia Civil (registro no CREA).
- ➔ **Experiência Necessária:** de 01(um) ano;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas de natureza não padronizada que exigem conhecimento técnico e capacidade para resolução de problemas;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e equipe de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA  
CNPJ: 18338194/0001-03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

**Objetivo Geral:** executar atividades de saúde pública em geral no campo da análise clínica, laboratorial ou de campo e assistência farmacêutica.

#### Objetivos Específicos:

- realizar todos os exames de diagnóstico (sangue, urina, fezes, secreções, líquidos biológicos, raspado dérmico, biópsia, lesão, etc.), dentro da relação de exames realizados pelo SUS;
- realizar exame de sangue de doadores para desprezar bolsas inadequadas para o uso e liberar aquelas adequadas ao mesmo;
- realizar a análise de outros materiais de acordo com as necessidades dos programas de saúde pública do Município;
- fazer atendimento ao público;
- fazer a coleta e a preparação de material a ser examinado;
- fazer a conferência do resultado apresentado e enviar para ser impresso e entregue ao paciente;
- desenvolver e acompanhar atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, inclusive de inspeção, quando necessário;
- responsabilizar-se tecnicamente por unidades de distribuição de medicamentos do serviço municipal de saúde;
- inspecionar os estabelecimentos que comercializem medicamentos, alimentos preparados ou naturais, hotéis, motéis, laboratórios, clínicas, salões de beleza, etc.
- participar das campanhas e programas de saúde desenvolvidos pelo Município;
- zelar pelo patrimônio e controlar os estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- cumprir demais objetivos afins.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino superior completo em Farmácia ou Farmácia-Bioquímica;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem conhecimentos técnicos específicos, habilidade e experiência para lidar com instrumentos e diagnósticos com precisão;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor de área, equipe de trabalho e pacientes atendidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS**

**Objetivo Geral:** prestar serviços relacionados à verificação do cumprimento de obrigações tributárias, apuração de dados do interesse do fisco e orientação à população; executar serviços de fiscalização com o objetivo de verificar o cumprimento e promover a aplicação da legislação tributária municipal.

**Objetivos Específicos:**

- executar serviços de auditoria fiscal tributária, objetivando o cumprimento da legislação tributária competente;
- executar outros procedimentos ou atividades inerentes à auditoria fiscal, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à apreensão de mercadorias, livros, documentos e assemelhados, e aplicação de penalidades administrativas;
- examinar a contabilidade das empresas e dos contribuintes em geral, observada a legislação pertinente;
- constituir os correspondentes créditos tributários apurados em auditoria fiscal ou por outros meios de apuração definidos na legislação, via lançamento e notificação fiscal;
- elaborar, acompanhar e executar cronogramas de auditoria fiscal, de lançamentos e de arrecadação de tributos;
- efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos;
- assistir e orientar as unidades de execução no cumprimento da legislação tributária;
- supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Fazenda, inclusive as atividades voltadas à orientação do sujeito passivo efetuados por intermédio de mídia eletrônica, telefone e outras formas de atendimento;
- orientar o cidadão no tocante à aplicação da legislação tributária, inclusive por intermédio de atos normativos e soluções de consultas;
- estudar e propor alterações na legislação tributária;
- desenvolver técnicas de aperfeiçoamento da sistemática de auditoria fiscal e de atividades de fiscalização no âmbito da secretaria municipal de fazenda, e da consciência e conhecimento comunitário no que tange a tributação;
- desenvolver estudos, objetivando a análise, o acompanhamento, o controle e a avaliação da evolução da receita tributária, e participar da execução de programas de arrecadação;
- em caráter geral, as demais atividades inerentes à competência da secretaria municipal de fazenda;
- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- efetuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001- 03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

- fiscalizar relações de consumo;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino médio completo;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (meses);
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que exigem conhecimento da legislação tributária, habilidade para lidar com cálculos e com o público em geral;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos e com o público em geral.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: FONOAUDIÓLOGO

**Objetivo Geral:** desenvolver atividades gerais de fonoaudiologia na unidade de serviço designada pela Administração Municipal.

#### Objetivos Específicos:

- participar do planejamento global de programas, projetos e campanhas de saúde pública desenvolvidos no Município, dentro da sua área de competência;
- planejar e viabilizar as políticas de atenção à criança e adolescente com deficiências auditivas e de fala;
- prestar atendimento clínico;
- realizar estudo de avaliação das demandas;
- fazer intervenções em que haja necessidade da presença do fonoaudiólogo em escolas e grupos sociais;
- aplicar e ou orientar a aplicação de testes, valendo-se das técnicas específicas;
- participar de trabalhos juntamente com os médicos, assistentes sociais e outros profissionais, para tratar de casos relativos à adaptação ao trabalho;
- realizar entrevistas complementares;
- prestar serviços à população, através de atendimento individual ou em grupo;
- organizar palestras, reuniões educativas, campanhas e outras ações pertinentes ao campo de atuação;
- cumprir demais objetivos afins.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino superior completo em Fonoaudiologia;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimento específicos e bom relacionamento com pacientes assistidos e discernimento para lidar com situações patologias variadas;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com equipe de trabalho, pacientes e órgãos internos e/ou externos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**Objetivo Geral:** executar serviços gerais de fisioterapia, com atuação preventiva e curativa, objetivando a melhoraria dos níveis de saúde física e bem-estar social da comunidade.

**Objetivos Específicos:**

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria de sua lotação;
- executar, em nível de sua competência, as tarefas propostas pelo planejamento global;
- prevenir e tratar deformidades e incapacidades físicas de pessoas portadoras de patologias inscritas como de ordem pública pela Vigilância Sanitária e Saúde Pública;
- orientar pacientes sobre suas atividades de vida diária, para melhoria do nível de vida;
- emitir orientações gerais quanto às patologias existentes (forma de contágio, seqüelas, entre outros);
- participar de programas, projetos e campanhas de saúde pública no âmbito de sua competência;
- fazer treinamento da equipe de trabalho;
- preencher documentos gerais de controle dos atendimentos efetuados;
- fazer visitas domiciliares de conformidade com os programas de saúde em execução;
- zelar pelo patrimônio e controlar os estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- cumprir demais objetivos afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino superior completo em Fisioterapia;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem do ocupante do cargo, além de conhecimentos específicos, habilidade e discernimento para avaliação de pacientes, para se designar conduta de tratamento e orientação dos mesmos;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** supervisor de área, equipe de trabalho, pacientes assistidos pelos programas, órgãos internos e externos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: MÉDICO ANGIOLOGISTA**

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

**Objetivos Específicos:**

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Angiologia e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilidades específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

#### Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Cardiologia e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
**CNPJ: 18338194/0001- 03**

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

### Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
  - executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
  - participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
  - atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
  - realizar procedimentos cirúrgicos;
  - indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
  - zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
  - orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
  - desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
  - orientar a equipe de trabalho;
  - avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
  - cumprir demais objetivos afins.

### Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Clínica Geral e registro no CRM.
  - **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
  - **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
  - **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03  
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial em regime de plantão na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

**Objetivos Específicos:**

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Clínica Geral e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilidade específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA**

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

**Objetivos Específicos:**

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Dermatologia e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilidade específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: MÉDICO DO PSF**

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico na área designada pela Administração, observadas as diretrizes e estratégias de saúde da família

**Objetivos Específicos:**

- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- esponsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- promover a mobilização e a participação popular, buscando efetivar o controle social;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- participar das atividades de educação permanente;
- realizar outras ações/atividades a serem definidas segundo as prioridades locais;
- participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento: infância, adolescência, idade adulta e 3ª idade;
- realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

- encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência/contrarreferência locais, responsabilizando-se pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários ao funcionamento da USF;
- desenvolver outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino superior completo em Medicina (registro no CRM); especialidade na área de atuação.
- ➔ **Experiência Necessária:** até 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: MÉDICO DO TRABALHO

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento especializado em medicina do trabalho.

#### Objetivos Específicos:

- realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares;
- realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares;
- planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos;
- realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais;
- implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses; e
- laborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênicodietéticas e ministrar tratamentos preventivos;
- realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor;
- participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros;
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função..

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino superior completo em Medicina (registro no CRM);
- ➔ **Experiência Necessária:** de 01 (um) ano;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

#### Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização como Gastroenterologista e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

#### Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Ginecologia e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: MÉDICO HOMEOPATA

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

#### Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Homeopatia e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

#### Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Neurologia e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA**

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

**Objetivos Específicos:**

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Ortopedia e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

**Objetivos Específicos:**

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Otorrinolaringologia e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

**Objetivos Específicos:**

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Otorrinolaringologia e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: MÉDICO PEDIATRA

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

#### Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Pediatria e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA**

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial em regime de plantão na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

**Objetivos Específicos:**

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Pediatria e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

#### Objetivos Específicos:

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização em Psiquiatria e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: MÉDICO UROLOGISTA**

**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal, de acordo com a sua especialidade.

**Objetivos Específicos:**

- participar das atividades de planejamento global da Secretaria Municipal e da unidade de atendimento de sua lotação;
- executar, no âmbito de suas atividades e competências, os programas, projetos e ações de saúde planejadas pelo órgão gestor;
- participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município;
- atender, genericamente, as consultas programadas ou de urgência, mediante o preenchimentos dos formulários de controle adequados;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- indicar a realização exames, quando a situação paciente o demandar;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- orientar os pacientes quanto a procedimentos corretos;
- desenvolver atividades de saúde no campo preventivo;
- orientar a equipe de trabalho;
- avaliar programas, projetos e ações em execução, propondo alterações e ajustes necessários ou a implantação de novos programas;
- cumprir demais objetivos afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** curso superior de Medicina, especialização Urologia e registro no CRM.
- ➔ **Experiência Necessária:** 01 (um) ano de atividade profissional;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimentos e habilitação específicos, habilidade para atender pessoas com saúde debilitada e oferecer diagnóstico preciso;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com supervisor da área, equipe de trabalho e pacientes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

**Objetivo Geral:** exercer atividades profissionais de nível superior no campo da Medicina Veterinária, buscando elevar o nível de saúde pública no Município.

**Objetivos Específicos:**

- dar assistência clínica veterinária, especialmente aos animais envolvidos nos projetos, realizando consultas individuais ou coletivas, para assegurar o bom estado clínico dos animais;
- inspecionar produtos de origem animal (leite, carne, ovos e derivados) comercializados em feiras livres, para garantir a qualidade dos produtos;
- inspecionar a produção de leite nas fazendas envolvidas nos projetos, observando manejo da ordenha e do processo de beneficiamento, bem como o estado sanitário do rebanho, para assegurar a qualidade do produto final;
- acompanhar a distribuição do leite para a população, supervisionando o trabalho nos postos de entrega (postos de saúde), para o bom desempenho do programa;
- ministrar cursos práticos ligados à Agropecuária, dando palestras e fazendo demonstrações nas comunidades rurais, para promover a formação prática dos trabalhadores e pequenos produtores rurais;
- prestar assistência técnica aos produtores rurais, fazendo visitas e dando orientações, para melhorar tecnicamente a produção e, consequentemente, obter aumento de renda;
- elaborar, coordenar e executar projetos específicos da área da abastecimento e agropecuária, através de levantamento de demandas e segundo orientação da Secretaria a qual está subordinado, para geração de renda, empregos e melhoria da alimentação;
- supervisionar a distribuição de alimentos doados e apreendidos, classificando os produtos em aptos e não aptos para consumo, para promover uma suplementação alimentar de qualidade para a população carente;
- acompanhar os projetos trabalhados, visitando as famílias beneficiadas em seus domicílios e fazendo reuniões comunitárias, para melhor desempenho do projeto;
- cumprir demais objetivos afins.

**Especificação do Cargo:**

- ➔ **Formação Escolar:** ensino superior completo em Veterinária;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 01 (um) ano;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que exigem do ocupante do cargo conhecimentos técnicos e capacidade de lidar com o público em geral;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos, supervisor da área e público em geral.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: NUTRICIONISTA

**Objetivo Geral:** desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos serviços ou programas de nutrição e alimentação e campanhas educativas, para melhorar e criar hábitos e regimes alimentares mais adequados.

#### Objetivos Específicos:

- participar do planejamento global de programas, projetos e campanhas de saúde pública desenvolvidos no Município, dentro da sua área de competência;
- planejar e viabilizar as políticas de melhoria e segurança alimentar;
- orientar os setores quanto ao melhor aproveitamento e preparação dos alimentos para distribuição;
- elaborar cardápios visando ao balanceamento da alimentação;
- orientar cantineiros e cozinheiros;
- preparar cursos e treinamentos;
- acompanhar diariamente a preparação e distribuição dos alimentos quanto aos diversos aspectos envolvidos como aquisição, acondicionamento, cozimento, etc.;
- organizar cardápios observando as dietas prescritas pelo médico do paciente;
- orientar e organizar de hortas nos espaços públicos disponíveis;
- acompanhar as atividades das unidades de saúde no que se refere à alimentação;
- zelar pelo patrimônio colocado sob sua responsabilidade;
- cumprir demais objetivos afins.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino superior completo em Nutrição;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem conhecimento específicos e boa capacidade de relacionamento e comunicação com a equipe acompanhada e orientada.
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com equipe de trabalho, escolas, unidades de saúde, órgãos internos e/ou externos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

**Objetivo Geral:** executar atividades profissionais superiores no campo do Direito, representando o Município em juízo ou fora dele e desenvolvendo demais serviços de natureza jurídica, por delegação da autoridade competente.

#### Objetivos Específicos:

- prestar serviços de natureza jurídica, representando o Município ou o particular, neste caso, em processos de defensoria pública justificados pela ação social do Executivo;
- elaborar peças processuais e encaminhar ao juízo competente, observadas as regras de Direito Processual;
- aprovar minutas de edital e contratos em processos licitatórios, conferindo dados e documentos, para verificar a sua conformidade;
- exarar parecer técnico em processos, amparado em estudos e análises, para dar orientação e suporte;
- contatar contratantes ou quaisquer contendores que litiguem com o Município para solucionar questões relativas à sua área de atuação;
- atender ao público, esclarecendo dúvidas referentes a assuntos jurídicos;
- examinar e estudar questões jurídicas, documentos ou processos relativos a direitos e obrigações de que o Município seja titular ou interessado;
- fazer relatórios mensais da movimentação de todos os processos sob sua custódia, para prestar informações, quando necessárias e solicitadas;
- manter-se permanentemente atualizado sobre eventuais alterações da legislação federal e estadual, propondo as adequações necessárias no âmbito do Município;
- promover estudos à legislação municipal, propondo alterações e conformações necessárias;
- elaborar projetos de lei, regulamentos, decretos, portarias, instruções normativas, ordens de serviço e outros atos administrativos afins;
- sugerir a aquisição de obras literárias jurídicas de interesse do Município;
- zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino superior completo em Direito;
- ➔ **Experiência Necessária:** desejável experiência de 02 (dois) anos como advogado, preferencialmente com especialização em Direito Administrativo;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas não padronizadas, exigindo iniciativa e habilidade para a solução de problemas diversificados; o trabalho que exige ação independente; dentro da área jurídica tem grande autonomia;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** órgãos internos e externos, sobretudo judiciários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000  
Matias Barbosa – Minas Gerais

### CARGO: PSICÓLOGO

**Objetivo Geral:** realizar o atendimento aos usuários do Serviço Único de Saúde dentro das abordagens de Psicologia Clínica e Social, segundo as políticas e programas de saúde mental adotados no Município.

#### Objetivos Específicos:

- participar do planejamento global de programas, projetos e campanhas de saúde pública desenvolvidos no Município, dentro da sua área de competência;
- planejar e viabilizar as políticas de atenção à criança e adolescente em situação de risco, fazendo um estudo de avaliação das demandas (via pedidos, visitas às regiões, jornais e denúncias de moradores), para garantir os direitos da criança e do adolescente;
- fazer intervenções em que haja necessidade da presença do psicólogo junto às famílias e comunidade, utilizando os conhecimentos adquiridos para a reorganização familiar;
- estruturar baterias de testes psicológicos para processos seletivos, baseando-se no catálogo de cargos da organização;
- aplicar e ou orientar a aplicação de testes psicológicos, valendo-se das técnicas específicas, para analisar os resultados dos candidatos aos cargos propostos;
- elaborar laudos psicológicos e pareceres técnicos, baseando-se no processo de coleta de dados para cada caso proposto;
- participar de trabalhos juntamente com os médicos, assistentes sociais e outros profissionais, para tratar de casos relativos à adaptação ao trabalho;
- realizar entrevistas complementares;
- prestar serviços à população, através de atendimento clínico individual, reuniões educativas, grupoterapias;
- atender aos pacientes dos programas de aleitamento materno, gestantes, saúde mental e DST/Aids (doenças sexualmente transmissíveis), para a melhoria da qualidade de vida;
- cumprir demais objetivos afins.

#### Especificação do Cargo:

- ➔ **Formação Escolar:** ensino superior completo em Psicologia; registro no CRP;
- ➔ **Experiência Necessária:** de 06 (seis) meses;
- ➔ **Complexidade/Iniciativa:** tarefas que requerem conhecimento específicos e bom relacionamento com pacientes assistidos e discernimento para lidar com situações patologias variadas;
- ➔ **Responsabilidade por Contatos:** com equipe de trabalho, pacientes e órgãos internos e/ou externos.